EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

A União

ORGÃO OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR: DR. SAMUEL DUARTE

NUMERO AVULSO 200 RÉIS

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 5 de agosto de 1934 | NUMERO 171

O SENTIDO NOVO DA POLITICA PARTIDARIA

Na hora em que o Brasil retoma o rythmo da vida constitucional, o exercicio da actividade politica, por sua vez, readquire o sentido de agitação e de lucta que nas democracias organizadas representa uma fonte de estimulos e de vida.

Os vicios a que deseceu o regime passado, com a pratica de abusos e corrupções que levaram o paiz ao choque revolucionario, terminaram por emprestar á politica uma significação inferior, deprimente e nociva ao interesse publico. E' que o povo brasileiro, victima de máus governos, só enxergava na região superior onde dominavam as elites a alliança perigosa dos que negociavam posições e empregos, a empreitada impatriotica de "profiteurs" vorazes.

Cumpre devolver á politica o bello sentido que lhe pertence. Urge rehabilital-a no conceito publico, fazer da sua missão o que ella tem de elevado e de nobre, pelas licções e ensinamentos que ella proporciona, como arte e como sciencia das mais importantes do quadro das sciencias sociaes.

Essa tentativa de rehabilitação cabe aos novos partidos politicos, creados sob a egide do regime transformado pela Revolução.

O mandonismo pessoal, apanagio do regime anterior, cedeu á concepção de um corpo de idéas e objectivos a realizar, sob a orientação de Directorios. Em logar das dynastias e privilegios, a que dava logar o espirito de "clan" predominante nas velhas organizações partidarias, surgiram as correntes politicas imbuidas de idéas de cooperação social, girando em tôrno da technica do Estado, em face dos problemas immediatos da vida publica.

A essa orientação filiou-se o Partido Progressista da Parahyba. Inspirou-o, nessas directrizes, o nosso eminente conterraneo, embaixador José Americo de Almeida.

E' em tôrno desse Partido que se reúne hoje a grande maioria do povo parahybano. Com o que apprendeu a partir de 1930 a nossa terra só obedece ao commando dos seus idéaes. E estes estão inscriptos no programma do Partido, que synthetiza as aspirações parahybanas, em qualquer dos aspectos por onde se encare o desenvolvimento de nossa cultura.

Dentro dessa bandeira politica, desfraldada pelos amigos de João Pessôa e pelos revolucionarios da Parahyba, cabem as reivindicações que a Constituição Brasileira acaba de consagrar. E' aliás uma honra para os fundadores do Partido se haverem antecipado na adhesão desses principios, que a Constituição adoptou. Alli estão os conceitos novos da limitação da propriedade, tendo-se em vista o interesse social. A assistencia á infancia e á maternidade. O estimulo á educação. A protecção ao trabalho. A representação profissional. A adaptação systematica da propriedade latifundiaria aos fins economicos da civilização futura. A temporariedade das funcções electivas. O rotativismo das representações parlamentares. O regime da responsabilidade administrativa. As garantias da justiça. A elevação do nivel moral da funcção publica. O estimulo á iniciativa particular, quando tenha em vista o soerguimento economico ou intellectual da Parahyba. Emfim todo o palpitante cortejo de realidades entrevistas pelo idealismo constructor do momento que passa.

Não se diga que esse programma é fructo da utopia ou de platonismo vão. O Partido será um corpo em marcha para esses objectivos. Certo não poderá realizal-os de uma vez, nem isso seria obra limitada a um intervallo preciso, no tempo. Aquelle programma será o seu espirito, a athmosphera em que elle ha de respirar, como no seu elemento proprio. Será uma fórma permanente de actuação, em qualquer sector da vida nacional.

Emquanto as condições geraes do Brasil não mudarem, muitos daquelles principios representarão apenas suggestões educativas. Nem por isso deverão ser cancelladas no nosso programma. Devem alli permanecer, como referencias a um futuro que não está distante. E o esforço perseverante em attingil-o abreviará a marcha para esses resultados, que interessam á grandeza do nosso Estado e á felicidade do nosso povo.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegramma:

RIO, 3 — Interventor Federal — João Pessôa — Ordem ministro communico para os devidos fins que por Decreto n. seis da presente data Govêrno Federal decretou lucto Nacional por três dias pelo fallecimento do Mal. de Campo, Paulos von Beneckendorff von Hindenburg, presidente da Republica Allemã. Saudações cordiaes — Amadeu Laquentinié.

O DIA DA CIDADE

Completa-se hoje mais um anniversario da fundação da nossa capital, depois do historico pacto firmado entre o chefe indigena Piragybe e o fidalgo portuguez João Tavares.

Sendo a maior data estadual, a população entrega-se a commemorações de justo regosijo.

EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO

AS HOMENAGENS QUE SERÃO TRIBUTADAS AO EMINENTE BRASILEIRO POR OCCASIÃO DA SUA PROXIMA VISITA Á PARAHYBA — O PROGRAMMA DAS FESTAS

Verificar-se-á na proxima quinta-feira a chegada á esta capital do nosso eminente conterraneo embaixador José Americo de Almeida, em visita de despedida á sua terra natal, antes de seguir para a Europa, no desempenho da importante missão diplomatica que lhe foi confiada pelo Governo da Republica.

Durante os dias da sua permanencia na Parahyba serão promovidas significativas homenagens ao illustre brasileiro, as quaes obedecerão mais ou menos ao seguinte programma:

Naquelle dia, ás 6 horas, partirá da estação central da Great Western para Cabedello, um trem especial, no qual tomarão logar o sr. Interventor Federal, auctoridades e convidados, que naquella localidade maritima darão as bôas vindas ao preclaro viajante.

De regresso a esta capital, effectuar-se-á o desembarque na praça 15 de Novembro onde, em nome do Partido Progressista, discursará o nosso amigo sr. João Vasconcellos. Formado o cortejo subirá o mesmo pelas ruas Visconde de Inhauma, Maciel Pinheiro, Barão do Triumpho, praças Pedro Americo e Aristides Lôbo, avenida Guedes Pereira, rua Duque de Caxias e praça João Pessôa, até ao Palacio da Redempção.

Da sacada do Palacio da Redempção será o exmo. sr. embaixador José Americo saudado, em nome do governo, por um orador previamente escolhido, falando após s. exc., agradecendo.

As bandas de musicas de Santa Rita, Guarabira, Rio Tinto, Itabayana, Campina Grande, Patos, Areia e Caiçára ficarão dispostas em logares determinados pela commissão.

Ao longo dos passeios ficarão as familias que por occasião da passagem do cortejo, jogarão confetti e serpentinas para que estarão munidas de saquinhos, mandados fornecer pela commissão.

Na escadaria do Palacio da Redempção será o embaixador José Americo recebido pelas alumnas da Escola Normal, incorporadas, que lhe jogarão flôres.

A's 19 e 30 horas realizar-se-á no Palacio do Governo o banquete de 150 talheres devendo falar, offerecendo a homenagem, o sr. interventor Gratuliano Brito, e agradecendo o embaixador José Americo. O brinde de honra será feito pelo interventor Juracy Magalhães.

Após o jantar seguir-se-á a recepção dansante, em honra das representações e delegações dos outros Estados, presentes nesta capital.

No segundo dia realizar-se-ão as homenagens promovidas pela Associação Commercial e, á noite, ás 19 horas, o Partido Progressista offerecerá ao embaixador José Americo, um jantar de 200 talheres, no salão nobre da Escola Normal, devendo falar o dr. Argemiro de Figueirêdo, presidente do Directorio Central dessa aggremiação politica.

No terceiro dia haverá um concerto symphonico na praça João Pessôa, no qual tomarão parte as bandas de musicas do 22.º B. C. e da Força Publica.

A's 14 horas desse dia, no parque Arruda Camara, terá logar a grande festa campestre operaria, á qual comparecerá o eminente brasileiro.

NA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Em sessão realizada hontem, resolveu a Associação Commercial, como justa homenagem ao ex-ministro José Americo, conferir a sua exc. o diploma de socio benemerito.

A entrega do referido diploma far-se-á em sessão solemne, em dia e hora previamente annunciados, sendo na mesma occasião apposto o retrato do grande brasileiro no salão nobre da referida associação.

A estas homenagens áquelle que se constituiu o grande bemfeitor do Noréste brasileiro, pela sua energica, decisiva e, acima de tudo, humanitaria actuação na pasta que brilhantemente occupou, se associarão varias instituições congeneres.

As Associações Commerciaes de Manáus, Fortaleza, Recife, Maceió e Victoria enviarão delegações especiaes para assistirem ás referidas solemnidades.

Far-se-ão representar as Associações de Pará, São Luiz, Bahia e Aracajú.

A Associação Commercial de Natal será representada pelo sr. Aprigio de Carvalho, alto commerciante nesta praça.

—

Para a recepção das delegações especiaes das sociedades congeneres foi designada a seguinte commissão: srs. dr. Virginio Velloso Borges, Nerva Grangeiro, Waldemar Leite, Odilon Amorim, dr. Francisco Lianza e Leonel Duarte.

—

A directoria da Associação Commercial desta capital comparecerá incorporada ao desembarque de sua exc.

—

Sobre o fechamento do commercio, ficou deliberado haver somente um expediente — o primeiro, se a chegada tiver logar á tarde, e se a chegada fôr pela manhã, o commercio abrirá somente no segundo expediente.

—

As delegações especiaes das sociedades congeneres serão recebidas officialmente, em sessão especial, na séde dessa aggremiação, em dia e hora previamente designados.

—

A Commissão Central pede ás familias para offerecerem a maior quantidade possivel de flôres, devendo communicar para a redacção desta folha, o numero da residencia, a fim de que após a publicação dos nomes dos offertantes, ser organizado o serviço de recebimento.

—

Pela primeira vez se realiza nesta capital uma festa ao ar livre, nas proporções da annunciada para o domingo proximo vindouro, no Parque Arruda Camara.

A Commissão Central se esforça para que a mesma tenha o comparecimento do maior numero possivel de operarios.

Naquelle aprazivel logradouro publico fôram armados cinco palanques com capacidade para sobre elles dansar nada menos de 500 pares.

—

Durante a festa haverá profusa distribuição de cerveja e sandwice, offerecidos pela commissão.

—

A mesma commissão já providenciou para a confecção de 10 mil saquinhos para confetti.

—

A Associação Comercial de Campina Grande, em telegramma ao sr. Interventor Federal, solidarizou-se com todas as homenagens projectadas em honra ao grande concidadão. Neste sentido o Chefe do Governo recebeu o despacho infra:

"CAMPINA GRANDE, 3 — Interventor Gratuliano Brito — Palacio da Redempção — João Pessôa — Associação Commercial Campina Grande communica vossencia far-se-á representar justas homenagens povo parahybano seu eminente conductor José Americo de Almeida por todos membros sua directoria. Saudações. — *João Rique*, presidente".

—

O prefeito Borja Peregrino recebeu de Pombal, os seguintes telegrammas:

"Attendendo honroso convite exmo. dr. Gratuliano Brito participamos homenagens com que a Parahyba vae consagrar seu digno filho eminente embaixador José Americo. Impossibilidade comparecimento pessoal pedimos prezado amigo representar Pombal que se associa incontida satisfacção. — *Amadeu Araujo*, secretario, respondendo expediente Prefeitura".

"Peço representar nosso directorio homenagem dr. José Americo. — *Padre Valeriano*, presidente".

O NOVO CODIGO POLITICO DO BRASIL, ATRAVÉS AS IMPRESSÕES DE UM CONSTITUINTE

A obra constitucional — Os novos horizontes da democracia brasileira — Fala "A União" o deputado Odon Bezerra

Acha-se, desde a semana passada, em João Pessôa, o deputado Odon Bezerra. O jovem politico parahybano vem repousar cerca de um mez dos trabalhos parlamentares, a que deu, aliás, um desempenho que honra as tradições de nossa intelligencia e patriotismo.

No momento em que é promulgado o novo codigo politico da Nação, é natural que a presença de um constituinte desperte a curiosidade da imprensa. Foi attendendo ao desejo de transmittir ao publico as impressões colhidas no proprio scenario dos debates doutrinarios, em torno do magno estatuto, e por um de seus collaboradores directos, que resolvemos ouvir do deputado Odon Bezerra alguma cousa acerca da nova Constituição brasileira.

Fomos encontral-o hontem, na Livraria Cruzeiro, numa roda de amigos. E ao informar-se de nossas intenções, o dr. Odon Bezerra foi logo direito ao assumpto que nos levava á sua presença.

— A nova Constituição, começou s. s., representa uma bella conquista do nosso espirito democratico.

Satisfazendo, tanto quanto possivel ás aspirações nacionaes e ao sentido das novas doutrinas que agitam o mundo inteiro, attesta, do mesmo passo, que a Assembléa Nacional Constituinte não foi um passatempo, um episodio recreativo na historia republicana do paiz. O numero de emendas apresentadas ao ante-projecto foi immenso. E todas discutidas, prevalecendo ora um, ora outro ponto de vista defendido, com ardor, no seio daquella casa.

A parte de discriminação de rendas, da organização de poderes, de declaração de direitos, da ordem economica e social, são capitulos onde penetrou o rythmo das novas concepções juridicas. A tendencia, como sabe, é fortalecer o Estado e dar-lhe o mais dilatado raio de acção que fôr possivel.

— Que diz do papel da bancada parahybana nos trabalhos da Constituinte?

Com restricção ao meu modesto nome, a actuação de nossa bancada foi brilhante e honrosa para a nossa cultura. O "leader" Irinéo Joffily teve opportunidade de demonstrar, mais de uma vez, os seus recursos de parlamentar vigoroso, que argumenta com agudeza e tacto. Merece registo espe-

(Conclue na 3.ª pag.)

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despachos:

Petição de d. Zozima Alves Coêlho, solicitando nomeação para a cadeira nocturna do sexo masculino da villa de Sapé. — Indeferido, á vista das informações.

Idem de d. Antonia Rodrigues da Costa, professora da cadeira rudimentar de Juarez Tavora, solicitando dois (2) mêses de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de d. Beatriz de Moura Mesquita, professora da cadeira rudimentar, urbana de Arcaes, do municipio desta capital, solicitando dois (2) mêses de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de d. Antoniêtta Moreira Bezerra, regente da cadeira mista de Bôa Vista, do municipio de Cabaceiras (V. despacho n. 442, de 2 de julho ultimo). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

Idem de d. Elpidia Marques de Souza, adjunta do grupo escolar "Joaquim Tavora", da villa de Anthenor Navarro (V. despacho n. 459, de 5 de julho ultimo). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

Idem de Manuel Farias Leite, reclamando sobre uma petição em que requereu reintegração de seu cargo. — Tendo sido despachado o requerimento a que allude o peticionario, nada ha que deferir.

Idem do tenente Caetano Julio, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Idem de d. Joanna Ferreira da Cruz, professora da cadeira rudimentar de Santa Therezinha, do municipio de Patos, solicitando noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem do tenente Severino Dias Novo, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Idem do tenente Francisco de Souza Mangueira, no mesmo sentido. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Despachos:

Petição do cabo da Força Publica Antonio Alves da Silva, solicitando trinta (30) dias de licença e permissão para afastar-se deste Estado. — Deferido, á vista das informações.

Idem de d. Amelia Torres de Macêdo, requerendo a sua nomeação para uma cadeira rudimentar creada em Cuité, municipio de Picuhy. — Como requer, á vista das informações.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 4:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado torna sem effeito o acto que exonerou o tenente Severino Dias Novo do cargo de delegado de policia do districto d Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado torna sem effeito o acto que nomeou o tenente Severino Dias Novo para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Santa Rita.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 4:

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera, a pedido, Minervino Vicente Ferreira do cargo de guarda civico de 2.ª classe.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Franklim Toscano para exercer o cargo de 3.º supplente de delegado de policia do districto de Mamanguape, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Arthur Ferreira da Silva para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado de policia do districto de Mamanguape, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Firmino Caetano Alves de Lima para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado de policia do districto de Mamanguape, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — Quartel em João Pessôa, 4 de agosto de 1934 — Serviço para o dia 5 (domingo).

Dia á Força, 2.º ten. Severino Barros.

Ronda á guarnição, 1.º sgt. Albertino Francisco.

Adjuncto de dia, 3.º sgt. Walfredo Nobrega.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. José Severino e cabo Bernardino Francisco. Guarda do Quartel, cabo Severino Francisco Alves.

Dia á Enfermaria, cabo José Miguel da Silva.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Rodrigues de Souza.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Elizeu Caetano.

Dia ao Telephone, soldado Alpheu Amaro.

Boletim numero 216 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Recebimento de importancia: — O sr. 1.º ten. cont. pagador recebeu do commandante do destacamento de Pedras de Fôgo, a importancia de 20$000 para pagamento ao sr. Ernesto Pereira de Oliveira, residente em Pilar, proveniente de debito contrahido pelo soldado Francisco Alexandre.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original. Major **Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 4 de agosto de 1934 — Serviço para o dia 5 (domingo) — Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 6.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 117.

Dia á Secretaria, guarda n. 10.

Rondantes, guardas fiscaes Aristides e L. Correia; guardas de 1.ª classe ns. 3 — 7 e 4.

Guarda do Quartel, guardas ns. 44 — 12 e 45.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 33 e 26.

Policiamento da capital, guardas ns. 74 — 64 — 78 — 102 — 100 — 103 — 36 — 9 — 97 — 28 — 65 — 114 — 95 — 93 — 23 — 92 — 101 — 48 — 54 — 96 — 11 — 66 — 91 — 99 — 15 — 55 — 24 — 21 — 20 — 69 — 26 — 98 — 37 — 19 e 62.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 83 — 75 — 63 — 80 — 120 — 14 — 108 — 77 — 89 — 58 — 16 — 60 — 76 — 46 — 50 — 59 — 69 — 61 — 39 — 73 e 72.

—

Serviço para o dia 6 (sexta-feira) Uniforme 2.º (kaki)

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n. 31.

Dia á Secretaria, guarda n. 33.

Rondantes, guardas fiscaes Dacio e Geraldo; guardas de 1.ª classe ns. 2 e 111.

Guarda do Quartel, guardas ns. 44 — 12 e 45.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 33 — 37 e 98.

Policiamento da capital, guardas ns. 102 — 100 — 103 — 36 — 9 — 97 — 28 — 62 — 114 — 95 — 93 — 23 — 92 — 101 — 48 — 54 — 96 — 11 — 66 — 91 — 99 — 15 — 55 — 24 — 21 — 20 — 69 — 74 — 64 — 78 — 98 — 37 — 26 — 19 e 65.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 80 — 120 — 14 — 108 — 77 — 89 — 58 — 16 — 60 — 76 — 46 — 50 — 59 — 68 — 61 — 39 — 73 — 72 — 83 — 75 e 63.

Boletim n. 177.

Para conhecimento da coporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petição despachada: — De Anizio da Cunha Rêgo, requerendo novo exame regulamentar para **chauffeur** profissional, por ter sido reprovado no mesmo exame a 26 do mez de junho ultimo. — Nomeio o sr. encarregado da S.V., Orlando do Rêgo Luna e o **chauffeur** profissional José Silva para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame respectivo.

II — Regresso de funccionario: — Regressou, hoje, á cidade de Campina Grande o fiscal de vehiculos, Lourival Eugenio de Sant'Anna, encarregado do Posto de Vehiculos daquella localidade e que se encontrava nesta capital, a serviço.

III — Multas pagas: — O sr. encarregado da Secção de Vehiculos, em parte de hoje, communicou haverem os srs. João Joaquim da Silva e Antonio Elihimas pago as multas de 10$000, cada um, que lhes foram impostas por infracção dos arts. 338 e 428, do Regulamento do Trafego Publico.

—

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Esta Inspectoria convida os srs. proprietarios e conductores dos carros abaixo, a comparecerem á Secção de Vehiculos a fim de pagarem as multas que lhes foram imposta, por infracção do Regulamento do Trafego Publico. Districto 18 — 964 — 635 — 300 — 147 — 44 — 68 — 959 — 389 — 749 — 829 e 18. Districto 6—18. Districto 29—90 e 88. Distrcto PE — 3.367. Districto 15 — 34.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major inspector geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

—

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 4 de agosto de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C|Movimento	80:000$000		80:808$500		80:808$500
Banco do Brasil — C|Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	751$550	100:000$000	100:751$550	21:085$000	79:666$550
Banco Central — C|Movimento	8:448$591		8:448$591		8:448$591
	90:227$441	100:000$000	190:227$441	21:085$000	169:142$441

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 4 de agosto de 1934.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. — **MOACYR DE M. GOMES**, escripturario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO DIA 4

Requerimentos:

De Joanna de Castro Coitinho. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

De Neophito Fernandes Bonavides. — Mantenha-se o valor anterior, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

De Manoel Dantas da Costa. — Faça-se o lançamento de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

De Josias Videres. — Attendido, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuinte.

De Silva Guimarães & C.ª. — Faça-se o lançamento de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

De Eugenia Almeida da Silva. — Egual despacho.

De Arthur Barbosa de Carvalho. — Egual despacho.

De Alberto Cordeiro da Cruz. — Egual despacho.

De A. Pedrosa & C.ª. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

De Maria das Dôres P. de Vasconcellos. — Egual despacho.

De Josepha Maria da Conceição. — Deferido, de accôrdo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 4 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 3 do corrente		17:309$879
Inspectoria de Vehiculos — Renda do mês findo	4:190$000	
Saldo de adeantamento	113$700	
Cobrança da divida activa	75$000	
Retirada por conta de emprestimo ..	100:000$000	104:378$700
Banco do Estado — Retirado n|data	21:085$000	21:085$000
		142:773$579

DESPESA

Instituto Serico — Folha de operarios	1:599$000	
Repartição de O. Publicas — Idem, idem	10:540$600	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Folha de diaristas	4:352$300	
A mesma — Adiantamento n|data ..	2:000$000	
Recebedoria de Rendas — Adeantamento n|data	280$000	
Directoria de Saúde Publica — Idem, idem	80$000	
F. Navarro & Cia. — Conta de material para diversas repartições ..	555$400	
Cadeia da Capital — Folha de presos	25$000	
Rep. de Obras Publicas — Folha de diaristas	2:775$000	
Palacio da Redempção — Prestação de contas	168$700	22:376$000
Banco do Estado — Depositado n|data	100:000$000	100:000$000
Saldo para o dia 6 do corrente		20:397$579
		142:773$579

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 4 de agosto de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **Moacyr de M. Gomes**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 4 DE AGOSTO DE 1934

Saldo do dia 3	13:640$630	
Receita do dia 4	282$400	
Retirado do B. do Estado	4:000$000	17:923$030
Despesa do dia 4		14:511$300
Saldo do dia 4		3:411$730
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	682$300	
Em cofre	2:643$430	3:411$730

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 4 de de agosto de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES DE ALISTAMENTO ELEITORAL

QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

ESTADO DA PARAHYBA

Primeira Zona Eleitoral

(MUNICIPIOS DA CAPITAL, SANTA RITA E SUB-PREFEITURA DE CABEDELLO)

JUIZ — Dr. Sizenando de Oliveira
ESCRIVÃO — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho

Faço publico que, por sentença do m. m. dr. juiz eleitoral, foram qualificados eleitores os cidadãos abaixo mencionados e constantes das seguintes listas:

PROCESSO N. 158 — HOSPITAL COLONIA "JULANO MOREIRA" (Secretaria da Fazenda)

6.108 — Antonio Paulino Pereira
6.109 — Rosalina da Silva
6.110 — Maria Euriques de Vasconcellos

PROCESSO N. 159 — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS (Ministerio da Viação e Obras Publicas

6.111 — Jonatan Toscano

PROCESSO N. 160 — SECÇÃO DE ESTATISTICA DO ESTADO (Secretaria do Interior e Justiça)

6.112 — Esther Freitas
6.113 — Yolanda da Silva Espinola
6.114 — João Leomax de Souza Falcão
6.115 — Iracema Ferreira de Mello

PROCESSO N. 161 — FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DA PARAHYBA (Ministerio da Viação e Obras Publicas

6.116 — Pedro Ribeiro Pessôa
6.117 — João da Costa Luna Freire

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 4 de agosto de 1934. O Escrivão Eleitoral, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

ESTADO DA PARAHYBA — PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(MUNICIPIOS DA CAPITAL SANTA RITA E SUB-PREFEITURA DE CABEDELLO)

JUIZ — Dr. Sizenando de Oliveira
ESCRIVÃO — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho

Numero de ordem da qualificação		Data da qualificação
5.153	Antonio Barbosa de Lima	3 — 8 — 934
5.154	Claudio Fernandos de Luna Freire	3 — 8 — 934
5.155	Mario Souto Maior Rosas	3 — 8 — 934
5.156	Antonia de Hollanda Leitos	3 — 8 — 934
5.157	Amaro Pereira dos Santos	3 — 8 — 934
5.160	José Felix do Nascimento	3 — 8 — 934
5.161	Waldemar Tavares Bezerra	3 — 8 — 934
5.162	Alfredo Gomes Chacon	3 — 8 — 934
5.163	Rosa da Cunha Mello	3 — 8 — 934
5.164	Augusto de Almeida Simões	3 — 8 — 934
5.165	Oscar Baptista de Oliveira	3 — 8 — 934
5.166	José Gomes Trigueiro	3 — 8 — 934
5.167	Anna Aragão Pessôa	3 — 8 — 934
5.168	Ephigenia Beckman Silva	3 — 8 — 934
5.169	Doracy Soares de Lima	3 — 8 — 934
5.170	Aloysio Soares Barbosa	3 — 8 — 934
5.171	Maria Nazareth de Queiroz	3 — 8 — 934
5.172	Antonio Celestino de Paula	3 — 8 — 934
5.173	José Alexandre do Nascimento	3 — 8 — 934
5.174	José Gaspar de Lima	3 — 8 — 934
5.176	Francisca Ernestina de Figueirêdo	3 — 8 — 934
5.177	Eliza Gomes	3 — 8 — 934
5.178	Adnilson Leite Gomes	3 — 8 — 934
5.180	Manuel Balbino	3 — 8 — 934
5.181	Manuel Maciel de Figueirêdo Nobrega	3 — 8 — 934
5.067	Anisio Mizael da Silva	3 — 8 — 934
5.068	Manuel Mizael da Silva	3 — 8 — 934
5.069	Severino Felix do Nascimento	3 — 8 — 934
5.075	Enedino Domingos dos Santos	3 — 8 — 934

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

5.062 — Elpidio Avelino
5.117 — Francisco dos Santos
5.151 — João Domingos da Silva
5.152 — João Rodrigues Filho
5.158 — Maria Odette de Souza
5.159 — Severina Dantas
5.175 — Antonio Cassimiro
5.179 — Francisco de Araújo Torres
5.182 — Maria das Neves Meirelles

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, 4 de agosto de 1934. O Escrivão Eleitoral, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

NO SCENARIO DA POLITICA PARAHYBANA

INTERESSANTES REVELAÇÕES DO SR. PAULA E SILVA AO "CORREIO DA MANHÃ"

Um "record" de alistamento eleitoral: — 318 eleitores, em dois dias!

—"Piancó falará pela bocca da urna" — affirma-nos o prestigioso politico sertanejo

Do "Correio da Manhã" transcrevemos, data venia, a importante entrevista que se segue:

O sr. Francisco de Paula e Silva é uma figura de incontestavel relêvo nos meios politicos sertanejos, onde sempre teve actuação das mais decididas e efficientes.

Membro de uma familia tradicional do Estado, onde sobresae o saudoso Paula Primo, o prezado conterraneo a que nos referimos foi deputado á nossa Assembléa, em varias legislaturas e exerce real influencia politica e social nos aguerridos sectores de Piancó.

Presentemente nesta capital, o ex-deputado Paula e Silva foi, hontem, abordado pela reportagem do "Correio da Manhã", no Parahyba-Hotel, onde se encontra hospedado.

Ligado a esta folha por antigos e affectuosos laços de amizade, o velho politico piancóense falou-nos com aquella sua indissimulavel franqueza, sobre o momento parahybano:

— Todos nós, homens do sertão, affeitos á lucta pela felicidade da terra commum, estamos tranquillos e cheios de esperanças, as mais consoladoras, deante do panorama politico do Estado.

Essa tranquillidade assenta no magnifico inverno que a Providencia acaba de nos proporcionar, dando ensejo a uma safra extraordinaria, e na confiança que todos depositamos na actual administração parahybana.

Deus deu bom inverno ao Nordéste. José Americo deu-lhe vida, energias novas, horizontes novos e promissores. A obra dynamica, quasi miraculosa do grande ministro do Norte jámais será esquecida pelos nordestinos. O seu nome está escrito em letras inapagaveis, nos chapadões da Borborema. Será um hymno na bôcca dos posteros. O sertanejo sabe como ninguém, cultuar a gratidão aos seus bemfeitores. E no sertão creou-se uma legenda singularissima: — depois de Deus, José Americo.

— Secundando a obra cyclopica e redemptora do eminente titular — continuou o sr. Paula e Silva — ahi está esse estadista moço e administrador inconfundivel, que é o sr. interventor Gratuliano Brito.

A actuação do jovem conterraneo, ora á frente do executivo parahybano, é reconhecida, em todos os recantos do Estado, como uma das mais efficientes e notaveis, no periodo republicano.

Animador incansavel da lavoura — fonte precipua de todas as nossas riquezas — estudando, com desvello, a solução dos nossos problemas vitaes, o sr. Gratuliano Brito é uma surprehendente revelação de homem de Estado, que se não deixa colher nas perigosas tocaias da baixa politica.

Cercado de valores novos e preciosos, como Argemiro de Figueirêdo, Salviano Leite, Ernesto Geisel, Samuel Duarte e outros, o actual chefe do governo é o homem de que precisa a Parahyba, para a grande marcha ao seu radioso futuro.

— O que pensa do futuro pleito eleitoral?

— As eleições de outubro proximo, — disse-nos o sr. Paula e Silva — serão a reaffirmação decisiva do prestigio do Partido Progressista, onde se congregam, pujantemente, as forças politicas e sociaes da collectividade parahybana. O nosso triumpho é um facto consumado.

— E a cooperação eleitoral de Piancó, no futuro embate?

— Será de um vulto que excederá mesmo, as nossas previsões.

Depois da capital e de Campina Grande, Piancó será o terceiro collegio, com 2.500 votantes, talvez com muito mais.

No meu municipio ha um notavel enthusiasmo pelo alistamento eleitoral.

Basta dizer-lhes que, em dois dias apenas, alistámos 318 eleitores no districto de São Francisco de Aguiar.

E esse eleitorado todo é intransigentemente do Partido Progressista. A opposição, até agora, não deu signal de vida.

— De maneira que Piancó, será a Verdun eleitoral do nosso Partido?...

— Pódem affirmar sem receio. Piancó falará pela bôcca da urna.

Caixa Beneficente dos Funccionarios da Imprensa Official

Por iniciativa de um grupo de funccionarios dessa Repartição, e com o apoio do respectivo director dr. Samuel Duarte, vem de ser fundada a "Caixa Beneficente dos Funccionarios da Imprensa Official", cujo regulamento está sendo elaborado por uma commissão designada para esse fim.

E' desnecessario salientar-se as vantagens dessa providencia que visa uma situação de mais conforto ao pessoal do mesmo departamento.

A nova Caixa, que tem recebido numerosas adhesões, uma vez que é uma iniciativa de livre acceitação da parte dos funccionarios da Imprensa Official, se promette uma existencia duradoura.

"Commercio da Parahyba"

Não circulará hoje o popular orgão da imprensa pessoense "Commercio da Parahyba", em virtude de desarranjo na sua machina impressora.

Só no proximo domingo voltará a circular aquelle nosso collega.

O plano de viação urbana de João Pessôa

Já se acha concluido o projecto de plano de viação urbana desta capital, do que fôra encarregado, pelo Governo do Estado, o illustre technico pernambucano, dr. Antonio de Souza, do corpo de engenheiros da "Pernambuco Tramways".

Trata-se de um trabalho com dados seguros e consultando as necessidades de João Pessôa, de maneira a facultar-lhe um excellente serviço de bondes, nos trechos comprehendidos pela rede actual e mais uma área abrangendo o centro da cidade.

Melhoramentos no "Parahyba-Hotel"

A firma M. Cunha & C.ª, arrendataria do "Parahyba-Htel", vem de inaugurar na sala determinada anteriormente para este fim, uma bem montada barbearia, que ficou a cargo de pessoal habilitado.

Numa casa de primeira ordem como aquella, nem se discute a utilidade de tal emprehendimento, merecendo, por isso, os melhores applausos, a orientação da operosa firma que lhe está á frente.

O NOVO CODIGO POLITICO DO BRASIL, ATRAVÉS AS IMPRESSÃO DE UM CONSTITUINTE

(Conclusão da 1.ª pag.)

cial a victoria, nossa e das bancadas nordestinas, sobre a incorporação do problema das Seccas no texto da lei suprema.

Outra victoria das pequenas bancadas foi a unidade do processo.

— Então nem sempre o pensamento do Governo coincidiu com o da propria maioria que o apoiava?

— E' uma particularidade, essa, digna de ser considerada, para mostrar a mudança de mentalidade operada pela Revolução.

O "leader" Medeiros Netto, que é uma figura de relevo no scenario politico e intellectual da época, foi varias vezes derrotado em questões de doutrina. A nossa bancada divergiu delle algumas vezes e isso mostra o espirito de independencia que, sem quebra da disciplina politica que nos unia em torno dos principios revolucionarios, inspirou as attitudes dos representantes do povo. Aliás o Governo sempre deu provas de acatamento á magestade da Assembléa.

O deputado Odon fez uma pausa. Indagamos da eleição do dr. Getulio Vargas. E do modo como a Constituinte encarou a sua candidatura ao primeiro periodo constitucional.

— A eleição do dr. Getulio foi um imperativo decorrente dos compromissos revolucionarios. Não me refiro a combinações pessoaes ou de circulos partidarios. Falo dos compromissos moraes, representados pela necessidade de não interromper um ciclo ainda incompleto, de acção realizadora.

A obra da Revolução precisa ficar consolidada.

Cabia á Constituinte a missão da maior responsabilidade, a de escolher o homem que fosse capaz de concluir a tarefa de reconstrucção nacional, sob o regime da lei. E nenhum candidato appareceu revestido de melhores aptidões do que o actual presidente.

Para o Nordéste, sobretudo, essa escolha teve uma especial significação, dadas as sympathias e desvelos com que o illustre brasileiro vem encarando os problemas desta região, tendo, nisso, dispensado o maior prestigio ao ex-titular da Viação, o dr. José Americo, o conterraneo a quem o Brasil deve uma somma inestimavel de benficios moraes e materiaes.

— Que nos diz da responsabilidade do executivo, perante o legislativo, na nova ordem de cousas?

— Outra conquista interessante é essa a que o amigo se refere. No regimen passado os ministros de Estado gosavam de uma irresponsabilidade que os acobertava de qualquer acção fiscalizadora por parte das Camaras. Respondia por elles o presidente da Republica e como este absorvia, no seu poder pessoal, os outros poderes, tal responsabilidade do executivo não passava de um mytho.

Actualmente, essa responsabilidade é effectiva. Para os homens de Estado que fazem da funcção publica um dever de consciencia, esse é, sem duvida, o regime preferido. Porque tem a opportunidade de mostrar á Nação a linha recta que percorrem. Foi o que se deu com o ministro José Americo. Accusado perante a Assembléa, compareceu a algumas sessões, respondendo a seus accusadores, de um modo que mereceu da Constituinte e do povo que assistia aos debates, uma das consagrações apotheoticas, raramente feitas a um homem publico no Brasil.

E' que s. exc., facultando aos adversarios o exame completo de seus actos, deu um depoimento sobre a obra administrativa do Ministerio da Viação, que ficou nos annaes da Assembléa como a documentação mais incisiva de uma época singular, na historia daquella pasta, onde de facto a Revolução imprimiu os seus traços indeleveis.

Estava finda a entrevista. Com um amavel **shakes-hands** o deputado Odon Bezerra despediu-se do nosso reporter.

Directorio do Partido Progressista de Picuhy

O sr. interventor Gratuliano Brito vem de receber de Picuhy o seguinte telegramma:

PICUHY, 27 — Exmo. Interventor Federal dr. Gratuliano Brito — João Pessôa — Directorio Partido Progressista hoje reunido votou unanime moção solidariedade vossencia pelos assinalados serviços prestados Parahyba. Respeitosas saudações — **Ezequiel Fonsêca**.

ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

Reuniu-se hontem no **Parahyba-Hotel**, para a sua sessão semanal, o Rotary Club de João Pessôa. A' hora regulamentar, como de costume, o presidente Matheus de Oliveira inicia a sessão com a saudação á bandeira nacional. Procedida á leitura do expediente pelo secretario Dorgival Mororó, o sr. presidente faz a apresentação dos dois convidados presentes á sessão: prof. Mario Gomes e cirurgião-dentista Genesio Cabral, de Cajazeiras.

Commentando um boletim do Rotary de Curityba, o sr. Hermenegildo Di Lascio relata que o Rotary de Juiz de Fóra, muito preoccupado está com as questões de mendicancia e menores abandonados, tendo sido o assumpto tratado nas sessões de 2 e 9 de maio. Adianta que foi nomeada uma commissão para tratar da criação de um patronato de menores, sendo que um dos rotarianos já offereceu um terreno para a localização do mesmo.

Refere ainda o sr. Di Lascio que, segundo informações do mesmo boletim, o sr. Carlos Buschmann, ex-governador do 72 districto, ao ser alvejado a bala, pouco tempo, em Petropoles, teria perdido a vida se o projectil não tivesse attingido o distintivo rotario que a victima trazia á lapella.

O sr. Alvaro Correia lê o seguinte trecho transcripto no boletim do Rotary do Pará, de uma palestra do sr. David Spinetto, actual governador do districto 63, feita na Assembléa Executiva de Santa Fé:

"Para que o Rotary tenha na sociedade a influencia que esses fundadores e propagandistas assignalam, faz-se necessario que cada um de seus membros exerça o brio, no seio de seu proprio gremio, a acção que lhe compete, quer no sentido de elevação moral de suas normas de trabalho, quer no aperfeiçoamento do serviço que este lhe proporciona. O exemplo e o estimulo que os rotarianos recebem nas reuniões devem ser de tal natureza, que não lhes deixe duvida alguma sobre a missão que o Rotary impõe a seus eleitos. Aquelle que não assumil-a de pleno, o exemplo, e que não perceba o estimulo, é porque foi equivocamente escolhido e, assim, deve, reconhecendo lealmente a sua impossibilidade de realizar o programma rotario no seio da sociedade, deixar a outro o logar que occupa, sem que isso represente para elle um desilustre, dado que a ausencia de vocação rotaria não representa, de modo algum, obstaculo para a existencia de outras altas e louvaveis qualidades".

Em seguida foi concedida a palavra ao professor Mario Gomes que leu interessante palestra subordinada ao titulo "Centro experimental de cultura infantil".

Começou o prof. Mario Gomes apresentando um novo systhema de educação de sua autoria, no qual se propõe, seguindo a methodologia do ensino moderno, combinar com o ensino regional, a organização escoteira.

Propõem a fundação de um centro educacional que denomina: "Centro Experimental de Cultura Infantil". Toda a sua orientação se baseia na auto-educação, tendo por fundamento as "As grandes leis do comportamento".

Ficou assentado que uma commissão de technicos nomeada pelo Rotary estudaria e daria parecer sobre o novo systhema de educação.

Estiveram presentes os seguintes socios: Matheus de Oliveira, Nerva Grangeiro, Borja Peregrino, Virginio Velloso, Celemiro Montenegro, Estevam Gerson, Di Lascio, Prazeres Coêlho, Jósa Magalhães, Leonardo Arcoverde, Hortencio Ribeiro, Pedro Baptista, João Vasconcellos, João Mauricio, Alvaro Correia e Dorgival Mororó.

CINCO DE AGOSTO

WILSON MADRUGA

A gente brinca, se diverte sem medo, porque não ha indio que nos espreite. O arco e a flecha estão bem guardados no Instituto Historico. E as penas pairam lá em cima, nos chapéos das senhoras... Sómente os municipes de Bahia da Traição podiam nos acenar qualquer vingança pelo fracesso de Piragybe. Mas a estes mesmos, graças á previsão de Sabiniano Maia, faltam igaras...

A musica brada, seguindo a historia. Porque se não fôr exacto, a culpa não é da musica. A bandeira também desfraldada para mostrar que tudo resolveu em cinco de agosto de 1585.

Não é a inubia, mas uma harmonia em conjunto que se ouve em homenagem aos degradados de Martim Leitão...

Fundação da Parahyba, margens do Sanhauá, tudo é bom para o alumno primario, que só faz cantar o hymno no dia de hoje...

* * *

As sociedades se desforram, em contacto com a data até tarde. A evocação da Parahyba nos requerimentos por si uma bandeira na mesa, o presidente de colarinho duro e as palmas no recinto. O secretario lutando numa actividade que estranha. A acta se enche dos que penetraram na taba dos indios. Nella também se destaca o sentido artistico com que um orador pega nas louças de barro...

E uma palavra tupy encerrando com graça, a sessão.

* * *

Quantos não confundem Piragybe com aquella cabeça de indio que se vê nas moedas de quinhentos réis.

Ficou bem longe de nós, com a fundação da Parahyba. E nunca ninguem reclamou o seu retrato. Não lhe deram um logar nos hymnos. A sua lembrança limitada na teimosia com que frechou os portuguezes.

Um guerreiro de sonho. De quem os meninos não temem a alma. E em breve, se não houver mais propaganda do livro de d. Eudesia Vieira, aparecerão as duvidas sobre a sua existencia...

No entanto, Piragype foi o mais legitimo herói que combateu os invasores... O maracá fez muito barulho antes que elle se deixasse vencer. E o mato boliu, guardando o indio que não se conformava...

Não, Indio Piragybe não é aquelle da moeda de quinhentos réis. O perigo de cinco de agosto... Felizmente, póde-se explicar que ha um Vovô Indio por ahi, com aquella expressão indefinida da moeda.

* * *

Os bondes exprimem bem o feriado. Passam repletos. Ninguem recusa um passeio de bonde com a satisfação do commercio fechado. E é alli que o povo sente a vantagem da fundação da Parahyba... Sem Martim Leitão, muitas coisas faltariam. Em vez de uma distração no bonde era a surpreza de uma onça ou o veneno de uma flecha. Não se necessitava de roupa branca. Não havia asseio. As unhas como de bicho. A brilhantina sem ser conhecida. Emfim, uma compaixão pelos indios... Respirava-se bem imaginando a vida triste do selvagem. Graças a Deus.

No conforto do bond não se pensa na vida livre do indio, nem na vida escrava de quem se illude com dois tostões...

A FUTURA CAMARA

250 é o numero dos deputados que serão eleitos pelo voto popular

O ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Superior Tribunal Eleitoral, enviou ao sr. Interventor Federal a seguinte communicação:

Rio, 3 — Circular n. 65 Tribunal Superior Justiça Eleitoral de conformidade constituição promulgada dezeseis corrente (artigo 23 parag. segundo e artigo terceiro parag. primeiro capitulo disposições transitorias) determinou seja de duzentos e cincoenta o numero deputados devem ser eleitos pelo suffragio directo primeira legislatura nacional e terminar trez maio mil novecentos trinta e oito, observada seguinte distribuição: Amazonas quatro deputados; Pará nove; Maranhão sete; Piauhy cinco; Ceará onze; Rio Grande do Norte cinco; Parahyba nove; Pernambuco desenove; Alagôas oito; Sergipe quatro; Bahia vinte quatro; Espirito Santo quatro; Districto Federal dez; Rio de Janeiro desesete; Minas Geraes trinta e oito; São Paulo trinta e quatro; Goyaz quatro; Paraná seis; S. Catharina seis; Rio Grande do Sul vinte; Territorio Acre dois deputados. Eleições serão realizadas em todo o paiz no dia quatorze Outubro corrente anno permittindo registro candidatos até dia dez. Reitero protestos elevada estima distincta consideração. HERMENEGILDO DE BARROS, Presidente Tribunal Superior.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão

Mês de agosto:

Teixeira	1—10—19—28
Confiança	2—11—20—29
Véras	3—12—21—30
Brasil	4—13—22—31
Povo	5—14—23—
Mercês	6—15—24—
Minerva	7—16—25—
Londres	8—17—26—
S. Antonio	9—18—27—

JOALHERIA CARVALHO

DE

Florippes Carvalho

Variado sortimento de joias, oculos, lentes, relogios, pinças, etc.

RELOGIOS DE PAREDE COM E SEM CARRILHAO.

Compra ouro ao preço de 6$000 a 16$500 a gramma.

Acaba de contractar um relojoeiro no sul do paiz para concertos, garantindo o trabalho.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 341.

Tinturaria e Lavanderia "CHINÊSA"

RUA DA REPUBLICA N.° 834

Tabela de engomados

Colarinho engomado	$400
Colarinho pa sado a ferro	$300
Punhos passados a ferro	$400
Camisa lavada e engomada	$700
Palitó e calça brancos	2$500
Colête branco	$800
Palitó e calça de côr	2$500
Palitó e calça de casimira	4$500
Capa de gabardine	4$500
Chapéu de massa	8$000

TINGEM_SE COM PERFEIÇÃO

Vestidos de senhoras a	10$000
Terno de casimira a	14$000

PREÇOS AO ALCANCE DE TODOS

AVISO

Madame WALSH, modista em Recife, avisa ás distinctas familias que, no dia 22 do corrente mês, estará na cidade de João Pessôa, com exposição de vestidos, devendo demorar-se cêrca de 8 dias.

Poderá ser procurada na residencia de Madame Ventura, á rua Duque de Caxias, 583, andar terreo.

Trabalho de esculptura

Encarrega-se em serviço de esculptura, como sejam: estatua, busto, mausuléo e monumentos artisticos em alto e baixo relevo, com a maior perfeição, garantindo pelo que houver, tendo muitos annos de pratica em diversos paizes estrangeiros.

Mostruario na praça Aristides Lôbo n. 37, para qualquer aviso. — **João Richú de Deus.**

VENDE_SE OU ARRENDA_SE um café e bilhar, podendo ser adaptado para um bom restaurant, bem montado e com grande movimento, podendo ser visto e observado o seu movimento a qualquer hora do dia e da noite, á rua Silva Jardim, n. 780, a tratar no mesmo.

O motivo da venda é ter o seu dono de se retirar para Recife.

Aluga-se por modico preço, a espaçosa casa da rua Diogo Velho 691. oitão livre e grande quintal. As chaves junto.

Attenção

O propritario da Loja a **Rival** sita á rua Duque de Caxias, n.° 253, tendo resolvido mudar de ramo de negocio, vende todo seu **stock** de fazendas com differença em preços, cedendo tambem o ponto a quem quizer comprar de uma só vez, todas as mercadorias, inclusive os moveis e utensilios.

Em 23 de julho de 1934.

João Clementino dos Santos.

Quer ganhar 1:500$000 por mez? Vendem_se os moveis e utensilios de uma pequena fabrica de dôces em barras, similares, gurys, christalisados.

Arranja_se um optimo mestre e ensina_se a fabricar.

Trata_se á rua S. José, 206.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "COMMANDANTE RIPPER" — Esperado do norte ximo dia 19 de agosto e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RAUL SOARES" — Esperado do norte no proximo dia 19 de agosto e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "RAUL SOARES" — Esperado do sul no proximo dia 6 de agosto, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Bel.m.

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do sul no proximo dia 9 de agosto e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Bel.m.

LINHA — MANÁOS-BUENOS AIRES

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do norte no proximo dia 16 de agosto e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do **Estado da Baia** em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de **Navegação Baiana**.

Outrosim, aceita cargas para estações da **Rêde Mineira de Viação** com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só **serão aceitas por escrito** e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 14 — Armasem: **Praça 15 de Novembro**

Phones: — Escriptorio,88 — Armazem, 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — **Rio de Janeiro**

VAPORES ESPERADOS

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

FARINHA REI DO NORDÉSTE

Acabam de receber pelo ultimo vapor

J. MINERVINO & CIA.

RUA DES. TRINDADE, 6 — JOÃO PESSÔA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 15 de agosto e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, R. Grande, **Pelotas e Porto Alegre.**

CARGUEIROS

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "ITAGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 6 e sahirá no mesmo dia para Natal e Macáu.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escriptorio — Praça Anthenor Navarro, n. 14 Armazem — **Praça 15 de Novembro.**

Telephone: Escriptorio 89. Armazem 53 — JOÃO PESSÔA.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

VAPOR "PORTO ALEGRE" — Procedente do sul no proximo dia 4 de agosto e sahirá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaly e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 10 horas.

SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 10 hs. e 10 m.

CHEGADA DO AVIAO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15 horas.

SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 15 hs. e 10 m.

SERVIÇO AÉREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA DE CORRESPONDENCIA CONDOR-ZEPPELIN

Fechamento das malas no Correio Geral: — Nas quintas-feiras dos dias 14 e 28 de junho, 26 de julho, 9 e 23 de agosto, 6 e 20 de setembro, 4 e 18 de outubro e 1.° de novembro, ás 10 horas da manhá.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS ÁS TERÇAS-FEIRAS

"Itagiba"

Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia, ás 17 horas, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Proximas sahidas:

"ITAGIBA" — No dia 8 de agosto.

"ITAPUHY" — Terça-feira, 14 de agosto.

"ITABERÁ" — Terça-feira, 21 de agosto.

"ITAQUATIÁ" — Terça-feira, 28 de agosto.

Recebe-se tambem cargas para Ilhéus, Aracajú, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendadas e valôres, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na véspera da sahida dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro n.° 8 — Phone 234.

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS

Rio, 3 (Retardado) — Acompanhado de sua esposa, chegou hontem a esta capital o novo conselheiro da embaixada do Mexico no Brasil, d. Fernando Maty, diplomata de larga carreira iniciada desde 1903, tendo prestado serviço em varios paizes da America Central, Belgica, União Sovietica, Noruega Hollanda, Allemanha, Dinamarca e Inglaterra, de onde foi transferido para o Rio de Janeiro.

—

Rio, 3 (Retardado) — Em Havana, a policia prendeu um terrorista, surprehendido quando collocava uma bomba na residencia de um commerciante chinez que se recusava pagar o tributo exigido por um **gangster**.

—

Rio, 3 (Retardado) — Dizem da Italia que foram effectuadas com inteiro exito, as provas definitivas com um submarino "Galiter" o qual no golfo de Tarento alcançou profundidade de 105 metros.

—

Rio, 3 (Retardado) — Em palestra com um representante da "United Press" o secretario da presidencia da Republica de Montevidéu, disse que a partida do presidente Gabriel Terra, com destino ao Brasil, terá lugar a bordo do vapor "Augustus", no dia 15 deste mez, devendo o chefe do governo Uruguay vir acompanhado da sra. Maria Ilarraz e dos seus filhos Olga, Alfredo, Antonio e Izabel Terra, do sr. Martinelli, ministro dos negocios estrangeiros do sr. Juan José Artiaga, general Alfredo Campos, cap. Marinho Julio Lamarthe, majores José Maria Luzardo e Oscar Gestidos e do ex-ministro dos estrangeiros, sr. Alberto Mane e senhora.

—

Rio, 3 (Retardado) — O aviador Mermoz, que acaba de fazer a travessia do Atlantico, de regresso á França, será recebido ás 19.30 em Lebouqget, onde o general Dennair, Ministro do ar, lhe fará entrega de uma fita de commendador da Legião de Honra.

—

Rio, 3 (Retardado) — Embarcará no proximo domingo para Manáos, o sr. Dorval Porto, governador amazonense deposto pela revolução de 30. O antigo politico vai coordenar elementos com que conta alli, a fim de concorrer ás proximas eleições federaes e estaduaes.

FESTA DAS NEVES

Termina hoje o novenario da Padroeira da cidade que conquistou este anno invulgar brilhantismo.

A noite das moças hontem occorrida, foi até aqui a melhor da festa.

O bloco de Trincheiras, no Pavilhão do Orphanato, fez prodigios. O de Tambiá espera hoje fechar com chave de ouro a presente temporada festiva. Ao que nos consta, haverá varios numeros ineditos.

O programma das festas solemnes de hoje é o seguinte: missa ás 5 horas, pelo conego Mathias Freire; ás 6, acompanhada a canticos, pelo exmo. sr. Arcebispo Metropolitano; ás 9, pelo monsenhor Odilon Coutinho, com assistencia pontifical do exmo. sr. Arcebispo Coadjuctor e sermão ao evangelho; ás 11, grande manifestação popular ao nosso venerando Metropolita, fallando pelos manifestantes, o dr. Baptista Leite; ás 16, procissão da Padroeira, percorrendo o intinerario do costume; ás 19, **Te Deum** solemne, oração gratulatoria, bençam do S.S. e desasteamento da bandeira. Seguir-se-ão varios entretimentos populares, fogos, balões, rifas de barracas, etc.

Na missa solemne tocarão trez bandas de musica e no **Te Deum** pregará o grande orador sacro pernambucano, padre Fernando Passos, vigario de Limoeiro.

A parte coral está a cargo da **Schola Canthorum** da União de Moços Catholicos sob a batuta do sr. José Baptista de Queiroz, que interpretará a celebre missa solemne de L. Beccuci (Opera n.° 4), verdadeira obra prima de arte sacra. O cav. Abeli de Angeli, director da Companhia Lyrica Italiana, actualmente se exhibindo no Santa Rosa, cantará como introito ao sermão, a Ave Maria de Gounod, fazendo os acompanhamentos, diversos elementos de sua orchestra, sob a direcção do maestro Santiago Guerra.

Tanto os sermões como os canticos serão irradiados para toda capital por intermedio de um possante transmissor confeccionado pelos irmãos José e Antonio Monteiro.

A prcissão obedecerá ao seguinte itinerario: avenida General Osorio, rua Peregrino de Carvalho, praça Aristides Lobo, ruas Barão da Passagem, Maciel Pinheiro, Barão do Triumpho, praça Pedro Americo, avenida B. Rohan, rua da Republica, praça João Pessôa, rua Duque de Caxias, Conselheiro Henriques e praça d. Ulrico.

Sahirão doze andores, sobresahindo-se pelo acabamento a charola de N. S. do Carmo, illuminada com setenta lampadas e a da Padroeira uma verdadeira obra prima. Grande ancora verde, coberta de cravos artificiaes e naturaes, sobre uma base alva enfeitada com ramos roseos de flor de pecegueiro, idéa e confecção das senhoritas Maria Izabel Ramos e Ursulina Lianza, estando os trabalhos de electricidade a cargo do senhor João Affonso Mello, mecnanico chefe da Officina Ford. A decoração interna da Sé foi ainda melhorada, novamente, hontem, com dezenas de cachos de hortencias, centenas de cravos, ramos de saudades, rosas, etc.

Serão usados pela primeira vez os novos paramentos confeccionados na Academia S. Gertrudes, especialmente para a festa. O frontal do altar-mór, com as armas do Estado, tem agradado geralmente, o que já era de esperar, pois a alva que a senhorita Benilde Moreno confeccionou por encommenda das irmãs do Collegio das Neves, para ser usada na Casa Mãe em França, foi considerada tão bem acabada que vae ser offertada a S. Santidade, o Papa Pio X, como uma raridade da industria brasileira.

A's bandas do 22.° B. C. Policia, S. Rita, os cantores e executadores da orchestra, serão hoje á noite offerecidos lanches no pateo, tendo para isto offertado gentilmente caixas de cerveja, as importantes companhias "Antartica", representada pelo senhor William & Cia. e "Polonia", pelos senhores Lisbôa & Cia., "Brahma", pelo senhor Hildebrando Moraes, sendo distribuidos tambem cigarros das fabricas Amorim e Coêlho, gentilmente offertados.

Entre a procissão e o **Te Deum**, haverá um intervallo para o jantar.

Deixa de ser inaugurada ao centro da Capella-mór a nova lampada de trez mil volts — a maior que as fabricas produzem — para effeito de luz, não ter chegado a tempo do Rio.

Esta lampada, como tambem um bebedor higienico para os alumnos de cathecismo da cathedral, no valor de trezentos mil réis, foram offertados pelo deputado Odon Bezerra Cavalcante, que sempre attende attenciosamente aos appellos que lhe são feitos neste sentido.

As tribunas da Cathedral já estão todas cedidas, não podendo por isto, subir outras pessoas estranhas ás familias que as solicitaram. O côro pertence exclusivamente á orchestra e cantores.

—

A artistica charola de Nossa Senhora da Penha

Na grande procissão de hoje, da Padroeira, entre as charolas que serão levadas no cortejo é digna de menção a da Virgem da Penha, a qual, pela sua originalidade, representará fielmente, um milagre da excelsa Virgem.

Foi encarregado da confecção da mesma charola o conhecido artista conterraneo sr. Manuel de Souza, que empregou todos os esforços no sentido de constituir verdadeiro primor de arte esse trabalho que lhe foi confiado.

O presidente da commissão da Penha péde o comparecimento de todos os encarregados, hoje, ás 15 horas, na séde da Caixa Rural e Operaria da Parahyba, de onde deverá ser trasladada a imagem da milagrosa Santa.

Pavilhão do Orphanato

Encerrando-se hoje o pleito que tanto movimentou o Pavilhão do Orphanato d. Ulrico, durante a festa da excelsa Virgem das Neves, deliberou a commissão central marcar, como lhe compete, o dia e hora para apuração do mesmo.

Os grupos niveo de Trincheiras e roseo de Tambiá teem sido enthusiasticamente votados, merecendo geraes applausos dos concurrentes da festa e de modo especial dos frequentadores do Pavilhão, que se interessam por prestar auxilio para um fim tão justo e tão nobre.

Em virtude de suas attribuições, a commissão administrativa do Orphanato marca para amanhã, ás 20 horas no mesmo Pavilhão, que foi a séde das duas sessões eleitoraes, a apuração do grande torneio eleitoral da festa.

Foram especialmente convidados para constituir a junta apuradora os distinctos senhores, dr. Romulo Serrano coroneis Francisco Navarro e Eduardo Cunha, devendo cada grupo apresentar no momento o seu fiscal da referida apuração.

Antes, porem, da apuração verificar-se-á o sorteio das rifas que não ficaram terminadas nas noites anteriores.

A commissão do grupo de Trincheiras convidará hoje mesmo a do grupo de Tambiá, para em seguida á apuração do grande pleito, tomar parte no Club dos Diarios da festa dansante, denominada **festa das garçonnettes**, por ella promovida com muito encanto e belleza. Com esta nota alegre de festiva harmonia de todos os elementos que emprestaram graça e bellleza ao Pavilhão do Orphanato fica encerrada a festa deste anno.

A NOITE DE HOJE PROMETTE DESUSADO BRILHANTISMO

No Pavilhão do Orphanato: — A "Noite Rosea", promovida pela commissão do bairro do Tambiá

Sendo hoje a ultima noite dos tradiccionaes festejos em honra á excelsa Virgem das Neves, padroeira do Estado, ficou resolvido que a grande commissão do Bairro do Tambiá, que vem emprestando ás commemorações invulgar relêvo, effectuasse a NOITE ROSEA, como victoriosa despedida da festa.

Assim, será levado a effeito primoroso programma, que constará de varias e agradaveis surprezas, salientando-se do mesmo, um lindo bailado classico, no qual tomará parte um grupo de gentis senhoritas residentes naquelle populoso bairro, cujos nomes damos a seguir: Leonor Arcoverde, Diva Vasconcellos, Annita Cavalcante, Maria Serrano, Laurides Gama, Cyrene Carvalho, Maria das Mercês Ross, Carmen Pontual e Carmen e Lucia Arcoverde.

Paranympharão o bailado os seguintes cavalheiros: dr. Gratuliano Brito, Odilon Amorim, dr. Odon Bezerra, Sady Carvalho, dr. Paulo Brasil, João de Vasconcellos, Basileu Gomes, José de Barros Moreira e dr. Antonio Bôtto de Menezes.

A fim de que a noite de hoje deixe indelevel recordação a todos quantos comparecerem ao Pavilhão do Orphanato, a commissão de Tambiá muito se vem esforçando.

Hontem, á noite, veio a esta redacção, a fim de convidar-nos para assistir aos numeros festivos de hoje, distinguida commissão de nossa elite social.

LAMPADAS APAGADAS

Na avenida João Machado achamse apagadas, ha varios dias, diversas lampadas da illuminação publica, para o que pedimos a attenção do sr. superintendente da E. T. L. F.

Comissão de Serviços Complementares da Inspectoria de Sêccas

O dr. Octavio Mesquita, que responde pelo expediente do chefe desse departamento federal, pede-nos a publicação da seguinte circular e subsequente aviso:

"Considerando que os serviços affectos á Commissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordéste constituem parte integrante do plano de trabalhos de prevenção contra as seccas, resolve dar-lhe denominação mais ajustada á sua finalidade de Commissão de Serviços Complementares da Inspectoria de Sêccas, com as seguintes attribuições:

I — Collaboração no estudo dos projectos de obras de irrigação, bem como na organização do cadastro das terras irrigaveis a serem desapropriadas, loteadas e revendidas ou arrendadas, no concernente ao exame das terras;

II — Formação de florestas protectoras e de florestas de rendimento de madeira e de rama nas bacias hydrographicas dos açudes;

III — Formação de quebra-ventos nas bacias de irrigação;

IV — Arborização marginal dos canaes de irrigação;

V — Protecção do revestimento floristico das bacias hydrographicas dos açudes;

VI — Orientação da exploração das terras irrigaveis e das de vasante, bem como o auxilio material dos occupantes das mesmas terras;

VII — Divulgação dos methodos de conservação de forragens, especialmente a fenação de grammineas nativas, para o sustento dos rebanhos nas crises climatericas;

VIII — Incentivo da cultura de forrageiras resistentes, especialmente do cacto sem espinho;

IX — Ensaio cultural das especies vegetaes espontaneas uteis, já conhecidas;

X — Investigação da flora regional no sentido da descoberta de novas plantas uteis;

XI — Introducção de plantas exoticas, resistentes á secca, de apreciavel valor economico, de preferencia as forrageiras;

XII — Producção de mudas para arborização dos centros de população da região secca;

XIII — Campanha educativa no sentido de criar no seio das populações da região semi-arida a noção da previsão e consequente prevenção contra a secca.

Emquanto não fôr expedido novo regulamento para a commissão, são mantidas as instrucções approvadas em 12 de novembro de 1932, excepto na parte modificada pela presente portaria.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — (a.) JOSE' AMERICO DE ALMEIDA".

—

Aviso n.° 1.348, de 19 de julho de 1934, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934:

A' Commissão de Serviços Complementares da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas — Communica que essa commissão fica, d'oravante, directamente subordinada á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, continuando, porém, a reger-se pelas instrucções baixadas por portaria de 12 de novembro de 1932, quando não collidirem com a presente determinação. (13-324-34).

DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 4 de agosto de 1934:

Por kilogrammo — Carne fresca de boi, maximo, 1$600; carne fresca de caprino, minimo, 1$800; maximo, 2$000; carne fresca de suino, minimo, 2$400; maximo, 2$500; carne fresca de carneiro, minimo, 2$500; maximo, 2$600; carne de sol, minimo, 2$000; maximo, 2$600; carne de xarque, minimo, 2$300; maximo, 2$400; carne de suino, sal presa, maximo, 2$000; toucinho, maximo, 2$000; banha, minimo, 2$800; maximo, 3$000; bacalhau, maximo, 2$800.

Por cuia — Feijão mulatinho, minimo, 2$400; maximo, 2$500; feijão preto, maximo, 1$000; feijão macassar, minimo, 1$500; maximo, 2$000; fava, minimo, 2$800; maximo, 3$000; farinha, minimo, $800; maximo, 1$000; milho, minimo, $800; maximo, 1$000; batata dôce, minimo, $900; maximo, 1$000.

Por kilogrammo — Batata ingleza, minimo, $600; maximo, 1$000; inhame, minimo, $300; maximo, $400;

Por cento — Côcos sêccos, minimo, 18$000; maximo, 22$000.

Por kilogrammo — Queijo de coalho, minimo, 3$800; maximo, 4$000; queijo de manteiga, minimo, 3$800; maximo, 4$000; assucar crystal, maximo, $800; assucar triturado, maximo, 1$000; assucar refinado de 1.ª, maximo, 1$100; assucar refinado de 2.ª, maximo, $800; asucar bruto, maximo, $600; arroz, minimo, $600; maximo, 1$100; café em grãos, minimo, 1$800; maximo, 2$000.

Por cento — Laranjas, minimo, 8$000; maximo, 10$000.

Prefeitura de João Pessôa, 4 de agosto de 1934. — *D. Queiroz*, 3.° escripturario.

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

DIA 3:

Cia. de Tecidos Parahybana — 242 volumes com tecidos de algodão.

Comp. de Tecidos Paulista — 394 volumes com tecidos de algodão e 16 volumes com artefactos de tecidos.

SECÇÃO LIVRE

LAURENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO

João Mendes da Silva, filhos, genros, noras, netos e mais parentes, compungidos com o fallecimento de sua inesquecivel esposa, mãe, sogra e avó, **Laurentina Maria da Conceição,** farão celebrar missa pelo seu eterno repouso, terça-fira, (7), ás 8 horas, na matriz de Serraria, e para esse acto de religião e piedade convidam os seus parentes e amigos, confessando-se desde já summamente agradecidos.

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA — PARAÍBA —

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

Rua Duque de Caxias, 413 — João Pessôa

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1934

ATIVO

ASSOCIADOS		40:390$000
EMPRESTIMOS E TITULOS DESCONTADOS		129:811$600
MOVEIS E UTENSILIOS		6:410$000
MATERIAL DE ESCRIPTORIO		2:515$300
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		938$500
ALUGUEIS EM COBRANÇA DE C ALHEIA		2:618$300
BENS EM ADMINISTRAÇÃO		264:000$000
CAIXA:		
EM MOEDA NO BANCO	7:711$900	
EM BANCOS DESTA PRAÇA	62:553$500	70:265$400
DIVERSAS CONTAS		2:760$100
		519:709$200

PASSIVO

CAPITAL		76:800$000
DEPOSITOS:		
C.C. POPULARES	87:017$800	
C.C. COM JUROS	20:048$300	
PRAZO FIXO	61:500$000	168:566$100
LETRAS A PAGAR		1:571$100
COBRANÇA ALHEIA		2:618$300
ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE C ALHEIA		264:000$000
DIVERSAS CONTAS		6:153$700
		519:709$200

S. E. & O.

João Pessôa, 31 de julho de 1934.

LUIS DE SIQUEIRA COELHO — Diretor-gerente.
LUCIA RAMOS — Pelo contador.

"FAVORITA PARAHYBANA"

:::

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á rua A. Camara, 12, no dia 3 de agosto, ás 15 horas:

1.º Premio	10.573
2.º "	58.383
3.º "	61.694
4.º "	04.765
5.º "	39.275

João Pessôa, 3 de agosto de 1934.

Resultado do sorteio do dia 4 de agosto ás 15 horas:

1.º Premio	49.293
2.º "	11.096
3.º "	11.620
4.º "	54.468
5.º "	89.092

João Pessôa, 4 de agosto de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

E. D'OLIVEIRA, fiscal

SOC. COOP. RES. LTDA.

BANCO CENTRAL

Capital subscripto Rr. 530:400$000 — Capital realizado Rs. 401:160$000
Fundo de reserva Rs. 43:230$244

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1934

ATIVO

Accionistas		129:240$000
Agentes e correspondentes		25:624$502
Titulos descontados	851:710$520	
Contas correntes garantidas	81:309$484	
Emprestimos garantidos	4:000$000	937:020$004
Predio de propriedade do Banco		64:734$680
Moveis e utensilios		11:201$320
Titulos em cobrança e em caução		1.091:492$450
Valores depositados e em caução		523:475$788
Despesas de intallação		3:709$910
CAIXA:		
Em moeda no Banco	67:579$882	
No Banco do Brasil	36:276$500	
No Banco do Estado da Paraíba	31:792$502	
Nas Caixas Rurais do interior e em outros Bancos da praça	26:645$000	162:293$884
Em c c á n disposição:		
No Banco de Recife		30:477$500
Diversa contas		48:589$990
		3.027:950$328

PASSIVO

Capital		530:400$000
Fundo de reserva		43:230$244
Lucros suspensos		1:825$039
Agentes e correspondentes		41:214$475
DEPOSITOS:		
Em C C limitadas	50:255$356	
Em C C de movimento	81:377$361	
Em C C sem juros	23:119$100	
Em deposito a prazo fixo	358:592$200	513:344$017
Titulos redescontados		210:284$200
Credores por titulos em cobrança e em caução		1.091:492$450
Credores por valores depositados e em caução		523:475$788
DIVIDENDOS:		
Ns. 1 a 5, saldo não reclamado		18:728$600
Diversas contas		53:955$515
		3.027:950$328

S. E. ou O.
João Pessôa, 4 de agosto de 1934.

Manoel da Cunha	Diretor presidente.
Joaquim Cavalcanti	Diretor-gerente.
João Candido Duarte	Diretor secretario.
João Climaco M. da Franca	Contador.

ATTENCIOSO CONVITE

"A commissão central da festa de Nossa Senhora das Neves abaixo assignada, approveitando uma feliz idéa do doutor Costa Manso, juiz da Suprema Côrte Federal, transmittida até nós pelo doutor Manuel Baptista Leite, convida as autoridades civis, militares e ecclesiasticas, corpo consular, as associações de classe, os sodalicios catholicos desta capital, as classes conservadoras do commercio e da industria, os funccionarios publicos, o operariado, a familia conterranea, professores e alumnos, finalmente o povo em geral para uma grande manifestação collectiva ao exmo. sr. D. ADAUCTO AURELIO DE MIRANDA HENRIQUES, nosso venerando metropolita, no proximo dia cinco de agosto ás onze horas, após o Pontifical Solemne da Cathedral, donde sahirão todos incorporados para o Palacio do Carmo. Falará então o doutor Baptista Leite em nome dos manifestantes. Concita as parochias do interior a delegarem representantes."

João Pessôa, 2-8-1934. — José de Barros Moreira, João Serrano de Andrade, Angelico de Miranda Loureiro, João Dias de Vasconcellos, Agustinho Serrano de Andrade e conego José da Silva Coutinho.

FALLENCIA DE J. CALDAS & IRMÃO — Aviso aos interessados —João Mello, sindico da fallencia de J. Caldas & Irmão avisa a todos os interessados que está diariamente no estabelecimento do fallido das 13 ás 14 horas.

FLÔRES PARA IGREJA

Aprende flores actualmente no consistorio da cathedral uma turma de vinte moças ás terças, quintas e sabbados.

Passada a festa das Neves e armados os mil e duzentos ramos de pecegueiro para o novenario da Padroeira, escassearão os serviços. Por isso aviso aos vigarios e capelões desta capital e do interior que as flôristas da cathedral fazem gratuitamente qualquer qualidade de flôres de papel crepon ou assetinado para o culto divino, só acceitando trabalhos com um mez de antecedencia pelo menos.

Mandem quanto antes o material, papel, arame, etc., pois o começo dos serviços obedece á ordem do reabrimento. A professora de flôres, d. Anna Carvalho, presidente da Pia União das Filhas de Maria da Cathedral, poderá se encarregar de compral-o, restituindo escrupulosamente qualquer sobra. Pelo feitio nada se cobra. Flôres de panno que requerem feitio mais cuidadoso e demorado só se fazem para uso da Sé Metropolitana. João Pessoa, 2-8-1934. Conego **José da Silva Coutinho**.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram, para todos os effeitos, que nenhuma interferencia teem com o estabelecimento denominado **Casa Americana**, de Silva Guimarães & C.ª desta capital, cujo estabelecimento vendemos livres e desembaraçados de qualquer onus ao sr. Carlos Guimarães e do qual estamos pago e satisfeitos.

— João Pessôa, 1.º de agosto de 1934. — **S. Cavalcanti & C.ª**.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram, para todos os effeitos, que nenhuma interferencia teem com o estabelecimento denominado **Casa 4$400**, de Carlos Guimarães em Natal: cujo estabelecimento vendemos livres e desembaraçados de qualquer onus ao sr. Carlos Guimarães e do qual estamos pago e satisfeito.

João Pessôa, 3 de maio de 1934. P. p. de **O. F. Mello & C.ª: Sebastião Soares Cavalcante**.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

A Companhia Commercio e Industria Kroncke

Ao publico

Com referencia a certo protesto do sr. José Pessôa de Britto, publicado ha poucos dias, em successivos numeros deste jornal, cumpre-nos dar tambem publicidade ao officio abaixo transcripto:

"Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — 7.ª Inspectoria Regional — João Pessôa, 3 de agosto de 1934 — Sr. director-presidente da Companhia Commercio e Industria Kroncke. — Scientifico-vos que, por despacho do sr. inspector regional, exarado nesta data, foi julgada improcedente a reclamação que, contra essa Companhia, dirigiram a esta Inspectoria os srs. José Pessôa de Britto, Antonio Lustosa Cabral e Waldemar Otto. Saúde e fraternidade. **—Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair,** auxiliar-fiscal servindo no inquerito.

CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Parahybano, conego Florentino Barbosa, convido os srs. associados para comparecerem á proxima eleição de directoria, que se realizará no domingo, 12 do corrente, ás 14 horas.

João Pessôa, 3 de agosto de 1934. — **Antonio Bôtto de Menezes**, 1.º secretario.

DIONIZIA CRUZ MORAES

30.º dia

Antonia Ferreira da Cruz e filhos convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia, por alma de sua filha e irmã DIONIZIA CRUZ MORAES, amanhã, ás 7 horas, na Cathedral, agradecendo antecipadamente.

RADIO CLUB DA PARAHYBA

Convite para eleição

De ordem do sr. José de Borja Peregrino, presidente desta associação, convido a todos os socios quites para a reunião de assembléa geral ordinaria no dia 19 do corrente mez, ás 9 horas, na séde social, a fim de proceder á eleição da nova directoria que tem de reger os destinos desta sociedade de 20 de agosto corrente a 20 de agosto de 1935, que será empossada no dia immediato á referida eleição, ás 20 horas.

João Pessôa, 3 de agosto de 1934. — ENOCH D'OLIVEIRA, secretario.

HOJE! — Duas sessões começando ás 6,15 horas — HOJE!

ALEGRIA! CANTO! LUXO! DESLUMBRAMENTO!

A maior novidade da presente estação é a nova apresentação dessa "dupla" creada pela Paramount, de Paris. Henry Garat e Meg Lemonnier em

UMA NOITE DE NATAL!

A historia de um rico que almeja fazer sua amante uma moça que elle encontra na sociedade alegre, mas que afinal o vence pelos seus encantos, pelas suas artes femininas, e sobretudo pela sua pureza immaculada, de que elle sempre se riu com a maior irreverencia... Uma linda OPERETA que jamais será esquecida.

Producção especial da Paramount, toda fallada e cantada em francês. Complementos: Paramount Sound News-Jornal e Vida ás claras — Desenhos

Preços — Adultos 2$200. Crianças e estudantes $800 réis.

Em MATINÉE ás 2 horas da tarde — 1.ª série do sensacional seriado da UNIVERSAL

"As aventuras do sargento Glancy"

Com Tom Tyler, William Desmond e Francis Ford

Complementos: — Paramount Sound News — Revista — Vida ás claras— Desenhos e Jornal Universal — Revista.

Preços — Adultos 1$100. Crianças e estudantes $800 réis.

Terça-feira — Novamente Henry Garat em UM CASAL ALEGRE — Com Lilian Harvey. Uma grandiosa opereta do Prog. Art, com musicas melodiosas e lindas canções.

HOJE — Duas sessões começando ás 6 horas — HOJE

Pela ultima vez nesta capital — KEN MAYNARD, o famoso rei da sella, no emocionantissimo film de aventuras no far-west da Universal —

O ENVERGONHADO

Drama empolgante desenrolado no Oéste, electrizante e sensacional.

Complemento: — Paramount Sound News — Revista e um desenho.

Preços — Adultos 1$600. Crianças e estudantes $800.

Em MATINÉE á 1 1|2 da tarde —

"As aventuras do sargento Glancy"

1.ª série, com TOM TYLER, WILLIAM DESMOND e FRANCIS FORD.

Complementos: — Dois jornaes e um desenho.

Preços — Adultos $800. Crianças e estudantes $400.

Amanhã — "Uma Noite de Natal" — Da Paramount.

OPTIMA OPPORTUNIDADE

Vende-se o HOTEL CENTRAL em Campina Grande, por preço commodo, assim como facilita-se o pagamento do mesmo. O motivo é o proprietario ter outro negocio fóra dessa cidade.

Quinta feira! 9 DE AGOSTO

Grande extracção da Loteria da Parahyba em homenagem á N. S. das Neves

100:000$000

25.000 o bilhete

Habilitae-vos! — — — Habilitae-vos

O MAIS FAVORAVEL!

EU ABAIXO ASSIGNADO, DOUTOR EM MEDICINA, PELA FACULDADE DO RIO DE JANEIRO, ETC.

Attesto que empreguei o ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de maio de 1889. — Dr. Joaquim Rasgado.

EM SERRARIA — PARAHYBA — VENDE-SE: 1 casa para residencia, moderna, recentemente construida e com accommodações para uma grande familia. Fazem parte da mesma vasto quintal com fructeiras todo murado; 1 cisterna com capacidade para armazenar cerca de 50 metros cubicos d'agua, 1 casa para negocio com armação, vitrine, etc., situada no centro da feira com a grande vantagem de ficar em esquina, 5 quartos para negocio tambem no centro da feira sendo que num delles está installada uma moderna Padaria, 1 casa para vivenda com oitões livres. Todos estes predios são ligados uns aos outros formando um quarteirão. Tratar com os seus legitimos proprietarios na citada villa, srs. Serrão & Barbosa.

OPTIMA OCCASIÃO — Em João Pessôa, Estado da Parahyba, vende_se o seguinte:

150 fôrmas de zinco para assucar, 5 taxas de ferro batido, com 205, 180, 168, 163 e 132 cmts. de bôcca, respec_tivamente, tudo em perfeito estado.

A tratar com Severino Amorim, praça Arruda Camara, 85.

ALUGA_SE a casa n. 235 da aveni_da João Machado.

A tratar na rua Almeida Barrêtto, n. 460.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Série

Padre João Baptista Almeida Al_buquerque, com 50 annos de idade re_sidente em Pirpirtiuba.

José Fernandes da Silva, com 39 annos de idade, casado, residente nesta capital.

D.ª Corina de Freitas Baptista, com 33 annos, casada, residente á rua Barão do Abiahy n.º 63, nesta capital.

Izidoro Delgado, com 43 annos, casa_do, residente á rua Epitacio Pessôa n.º 385.

Readmissão

D.ª Maria Monteiro Soares, residen_te nesta capital.

João Candido Duarte,
1.º secretario.

ESTA' COM CALOR?—Peça NORMANDIA.
A melhor laranjada do Brasil.

THEATRO SANTA ROSA

Funcção extraordinaria!

CIA. LYRICA ITALIANA

A FOSCA!

Interpretação de Abele de Angeli, Paolo Ansaldi e Dora Solima
Opera em 4 actos.

Despedida da Grande Cia. Lyrica Italiana

Representação pela primeira vez na Parahyba da grandiosa opera em 4 actos, do immortal maestro CARLOS GOMES —

A FOSCA!

A interpretação primorosa de Suzette Pellaraci com Cav. Abele de Angeli, Paolo Ansaldi e Dora Solima
MAESTRO — SANTIAGO GUERRA.

PREÇOS:

Camarotes	100$000
Cadeiras do centro	20$000
Cadeiras lateraes	15$000

QUINTA-FEIRA! — Reabertura da gloriosa temporada cinematographica com um super grandioso film! — AGUARDE ? ? ?

Só grandes films o SANTA ROSA apresentará na sua gloriosa temporada cinematographica! Reabertura QUINTA-FEIRA!

CINE - JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Duas sessões ás 6 e ás 8 horas — HOJE!

Um empolgante drama de amôr e aventuras! As mais arrojadas scenas de heroismo culminando na conquista de um beijo!

United Artists apresenta o coronel Tim Mac Coy no super film de Far-West.

DESAFIANDO A MORTE!

Abrirá a sessão um desenho do celebre "Camondongo Mickey". Adultos 1$100. Crianças e geraes 800 réis.

HOJE! A's 3 1|2 horas — Grandiosa Matinée.

DESAFIANDO A MORTE!

Adultos 1$100. Crianças 400 réis. Geraes 800 réis.

Amanhã! Amanhã! Sessão das Moças — Com o super fim

MULHER SEM ALGEMAS

Terça-feira

JOE E. BROWN (o bocca larga) em

ATÉ DEBAIXO D'AGUA...

LOJAS PAULISTAS

AS UNICAS QUE MANTÊM O SISTEMA DE PREÇOS FIXOS

Não tem a intenção de cedêr o seu lugar privilegiado a quem quer que seja

Fazendas de todas as especies ao preço da FABRICA

CÔRES FIRMES GARANTIDAS

Venha agora mesmo visitar as nossas lojas sem compromisso

O LUCRO É SEU

Alberto Lundgren & Cia. Ltda.

PESSOENSES! Prestai mais um culto á memoria do Grande Presidente, saboreando os finos cigarros PRESIDENTE JOÃO PESSOA

TEMPORADA LYRICA OFFICIAL

A reprise hontem da "Cavallaria Rusticana" e do "Il Pagliacci" e o encerramento, hoje de série de espectaculos

Reprisando as applaudidas operas "Cavallaria Rusticana" e "Il Pagliacci" a Companhia Lyrica Italiana do Cav. Abeli de Angeli deu hontem a sua penultima recita.

Todos os artistas se portaram com a correcção do costume, salientando-se o trabalho do thenor Di Angeli no papel principal da "Il Pagliacci" que mereceu os mais calorosos applausos do publico.

Hoje, a companhia dará o seu espectaculo de despedidas cantando a opera de Carlos Gomes, **Fosca**, desconhecida da maioria da platéa brasileira.

A protagonista dessa opera será a soprano Suzzette Paiaracci, cujo desempenho no papel de Mimi da "La Boheme" deixou a melhor impressão no espirito do publico pessoense, pelas raras qualidades que revelou.

Occupando, ha poucos dias, da **Fosca** e da sua apresentação em Recife, Mario Mello, reputado critico de arte, escreveu:

A **Fosca** foi escripta depois do **Guarany**, isto é, depois que Carlos Gomes havia subido ao altar da celebridade. A presumpção é de que seja trabalho de mais folego do que este. Quando um escriptor adquire renome, adquire tambem a consonancia do ego e não publica obra que possa desmerecel-o. Acontece, é verdade, que muitas vezes, os trabalhos mais cuidados, que de modo mais pleno satisfazem ao autor, não são os de que o publico se agrada.

Carlos Gomes considerava **Fosca** superior ao **Guarany**. Assim, porém, não pensava o publico e o resultado foi que aquella não resistiu e esta permanecerá sempre, mesmo porque os empresarios precisam como os cozinheiros, de andar de accordo com o paladar do publico.

Fosca foi escripta e representada em 1873, quando Wagner, de martello em punho, procurava derribar a escola italiana do bel canto, tendo bombardeado esta com **Tristão e Isolda, Tannhanser**, os **Mestres cantores**, etc.

Carlos Gomes era espiritualmente italiano, residia na Italia e até então fazia parte do grupo do bel canto. Aproximar-se de Wagner era commetter uma traição.

Foi esta a coragem do nosso patricio. Escreveu uma opera nos moldes aproximados da escola revolucionaria de Wagner para apresental-a ao julgamento dos adversarios deste e no proprio theatro Scala de Milão — centro de cultura do bel canto.

Resultado: **Fosca** fracassou. Carlos Gomes para rehabilitar-se, teve de escrever immediatamente outra opera —**Salvator Rosa** — ao sabor da escola italiana e apresentou-a seis mezes depois, para reconquistar os applausos dos seus julgadores.

Não se conformou, porém, como o julgamento dos maestros de Scala e refundiu **Fosca**, talvez para regalo intimo.

Possuo o libretto da primitiva **Fosca** com anotações criticas a lapis, em italiano, de um maestro que assistira á primeira representação — raridade que se me deparou o accaso num sêbo — e por elle pude verificar como fora refundida a opera, que, assim, appareceu como novidade em Pernambuco.

Fosca — seria mais appropriado o titulo de **Corsarios** — era uma pirata do seculo X, que se apaixonara por um prisioneiro venesiano, filho dum doge, por sua vez apaixonado por uma patricia da sua estirpe. O prisioneiro é resgatado contra a vontode de Fosca e com a convivencia de outro pirata que a ama e assim afasta um rival. No proprio momento do enlace do antigo prisioneiro com os seus companheiros, o rapto da noiva. E porque esta vencêra pelo coração, Fosca que, ia envenenal-a, se envenenou, morrendo de amor.

A musica é deliciosa e, sobretudo, riquissima. Ha verdadeiro brilho de orchestração, destacando-se logo no primeiro acto um canto de saudade do prisioneiro (Di Angeli) "cara cittá natia, vella Venezia, mis", um magnifico duêtto no 2.º acto (Di Angeli)—Dora Solima) "si da un celeste palpito inebbriati i cori" outro delicioso duetto dos mesmos no 2.º acto "amor null' altro Del'a desia", ainda outro no 3.º acto (Solima-Suzzette) "a questa Mitera noncedi o Dio." São pontos que se destacam entre as bellezas.

O papel principal esteve a cargo de Suzzette Peiaracci, que ultrapassou os limites de suas possibilidades na interpretação da protagonista. Foi a sua noite mais feliz na temporada. E é até admiravel como dispondo a Companhia desse elemento não o tenha approveitado habilmente noutras operas.

Dora Solima, Di Angeli e Ansaldi, dispensam referencias especiaes, tantas vezes — e são todas em que ha trabalhado—a platéa tem reconhecido o merito desse artista."

A **Fosca** será cantada aqui com a mesma distribuição que teve em Recife, o que significa que iremos assistir um magnifico espectaculo, desses que o perpassar do tempo não tem o poder de fazer olvidar.

—

A's oito horas um grupo de jornalistas admiradores dos dotes artisticos da soprano Dora Solima promoverão uma manifestação a essa brilhante interprete do **belcanto**, inaugurando uma placa de marmore destinada a perpetuar a lembrança da sua passagem pelo palco do Santa Rosa.

Na occasião discursará em nome dos seus collegas um nosso confrade de imprensa.

PELO FÔRO

Acções summarias de Seguro — Por intermedio de seu advogado, dr. Samuel Duarte, a firma Mendes & Barros, desta praça, acaba de propor duas acções de seguro, em que reclama ás Companhias Adriatica e Italo-Brasileira respectivamente, a indemnização de 80:000$000, dividida igualmente por essas empresas, em virtude do incendio que destruiu o estabelecimento commercial da autora, em 21 de outubro do anno findo.

A acção contra a "Adriatica" foi distribuida ao dr. Juiz da 2.ª Vara e a contra a "Italo" ao dr. Juiz da 3.ª Vara.

—

A Côrte de Appellação do Estado confirmou a sentença do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, desta capital, que julgou improcedente a acção de nullidade de apolice de Seguro, movida pelo dr. Flaviano Ribeiro Coutinho contra a Companhia Internacional de Seguros.

Foram advogados da Companhia, os drs. Odon Bezerra e José Rodrigues de Aquino.

NOTAS DE PALACIO

O conego José Coitinho, cura da Sé, esteve hontem em palacio a fim de convidar o sr. Interventor Federal para assistir ao solenne pontifical tedeum, hoje, na Cathedral e a manifestação popular que será prestada ao arcebispo d. Adaucto.

—

Em officio dirigido ao sr. Interventor Federal o sr. Severino Lucena communicou haver assumido interinamente o exercicio do Chefe do Trafego Telegraphico da Directoria Regional deste Estado.

Decretos de promoção assignados na pasta da Guerra

RIO, 3 (Nacional) — Foi promovido, por decreto de hoje, na pasta da da Guerra, a tenente-coronel medico, o major Murillo de Souza Campos. nas armas de cavallaria, artilharia e quadro de administração, foram promovidos, a primeiros tenentes todos os segundos tenentes que completaram o interesticio exigido pelo regulamento. Na arma de engenharia foi promovido a major, por antiguidade, o capitão Pedro Loureiro Villaboni; a capitão o primeiro tenente Hugo Castro e a primeiro tenente, o segundo tenente, Flavio Ducan Lima Rodrigues e todos os demais segundos tenentes que completaram o interisticio; na arma da aviação foi promovido a tenente coronel o major Armando Souza Mello Ararigboia, a major, tambem por antiguidade, o capitão Godofredo Vidal, a capitão o primeiro tenente Socrate Gonçalves Silva e a primeiro tenente os segundos Adroaldo Azevêdo, Ruy Araújo de Lucena, Durval Borges, Olavio Nunes de Assumpção, João Cruz e Secco Junior; a segundo tenente o aspirante Benedicto Alves do Nascimento. No corpo de intendentes foram promovidos: A capitão os primeiros tenentes Arnaldo Pereira Jansem e Julio Martins Netto, revertendo á actividade o major de infantaria Sebastião Rebello Leite.

Telegrammas retidos

Existe na Repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para: Mario Mendes, Barreiras, Szonol, Associação Commercial para Cosme Filho, Alceneiro Carvalho.

"Bureau" Eleitoral dos Empregados do Commercio

No "bureau" eleitoral dos Auxiliares do Commercio, á rua Duque de Caxias, sob a direcção do sr. Miguel Bastos, precisa-se falar com as pessôas que se seguem: Pedro Correia Gomes, Israel Francisco de Queiroz, José Gaspar da Cunha, José Dantas Pinheiro, Gilberto Francisco Mola, José de Oliveira Lima, Alvaro da Costa Brasil, Newton Madruga, Wilson Madruga, José de Andrea, Heraldo Villar, José Metri, Emygdio Lopes Fernandes, José Correia Baptista, Octavio Cordeiro de Araujo, Manuel Luiz de Figueirêdo, Elysio Patricio, Severino Ribeiro de Azevêdo, Arnobio Candido de Assumpção, Severino da Cunha Pimentel, Gabriel Fagundes, Flavio de Lacerda Costa, Leopoldo Gomes, Paulo Dalia de Mello, José Fernandes Martins, Antonio Dalia de Mello e Alvaro da Costa Brasil. Horario de 19 ás 21 horas.

NOTAS DE ARTE

CONCERTO ANTONIO SILVA

Consoante noticiámos, esse conhecido artista do "Radio Clube de Pernambuco" realizou, hontem, no cinema "Rio Branco" uma -prévia" para a imprensa, ás 15 1|2 horas.

CANTOR ANTONIO SILVA

Interpretando, com felicidade, o interessante programma annunciado, Antonio Silva deixou, no auditorio, a impressão de bom exito do seu proximo festival. Este foi transferido para o dia 14 e será em homenagem ao embaixador José Americo, prefeito Borja Peregrino, e imprensa parahybana.

Opportunamente divulgarêmos o programma dessa hora de arte a ter logor no palco do **Rio Branco**.

DELEGACIA FISCAL

O delegado fiscal, em commissão, na qualidade de representante do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, neste Estado, communica aos srs. contribuintes do mesmo Instituto, que o auxiliar desta repartição, é o sr. Arnaldo Augusto de Figueirêdo, com quem devem se entender das 16 ás 17 horas, na mesma repartição.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

O sr. Severino Lucena, alto funccionario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado, communicou-nos haver assumido as funcções de chefe do Trafego Telegraphico interino, da mesma repartição.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

A sra. Maria Chaves do Nascimento, esposa do sr. José Baptista do Nascimento, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria das Neves Cabral, filha do sr. Felippe Nery Cabral, residente em S. Mamedes.

— A menina Yvonne, filha do sr. Mathias de Almeida, residente em Espirito Santo.

—O menino José, filho do sr. José Gomes Raphael, proprietario em Alagôa do Monteiro.

— A sra. d. Maria das Neves Meira, esposa do dr. Orlando Tejo, juiz municipal de Ingá.

— O sr. José Carneiro da Cunha, commerciante em Areia.

— O sr. João Pires dos Santos, funccionario federal, residente nesta capital.

— A senhorita Jacy Neves Mesquita, filha do sr. Cicero Carneiro Mesquita, funccionario federal em Umbuzeiro.

— A senhorita Marly Freire, irmã do tenente Severino Bernardes Freire, da Força Publica.

Transcorre hoje o anniversario natalicio do distincto cavalheiro sr. Einar Svendsen, director da Empresa Cinematografica Parahybana e vice-consul da Noruega, neste Estado.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

— O sr. Ignacio Francisco da Cruz, fazendeiro em Barra da Araruna.

— O sr. Manuel Caetano da Silva, empregado da Imprensa Official.

— A senhorita Maria das Neves Bezerra, alumna da Escola Normal e filha do sr. Henrique Bezerra, residente nesta capital.

— A senhorita Maria Odete Bezerra, alumna do Grupo Escolar "Thomaz Mindello".

VIAJANTES:

Dr. Adriano Brócos — Acha-se nesta capital o distincto cavalheiro dr. Adriano Brocos, residente no municipio de Antenor Navarro.

S.s. que é ligado á prestigiosa familia dos sertões parahybanos, encontra-se aqui no trato de negocios particulares, devendo regressar, em breve, áquella localidade.

BIBLIOGRAPHIA

A Semana — O nosso confrade de imprensa sr. Rubens de Macêdo trouxe-nos, hontem, um exemplar da revista **A Semana**, que se edita em Belém do Pará, da qual acaba de ser escolhido representante neste Estado.

O numero da apreciada publicação a que nos reportamos traz na capa o retrato de duas das mais lindas senhoritas da nossa sociedade.

—

Guia de Exportação Manual de Producção do Estado do Rio Grande do Sul: — Organizado pelo sr. Julio E. Wieczny e editado pela "Publicidade Americana", de Porto Alegre, foi distribuido com os intressados e imprensa brasileira, o primeiro numero do **Guia de Exportação do Rio Grande do Sul**.

Enfeichado num grosso volume de quinhentas paginas, o referido "Annuario e Indicador Geral" da adiantada unidade da Federação é o maior interesse e representa mesmo um dos mais bellos esforços de propaganda e organização que já nos foi dado conhecer.

Publicado com auctorização do sr. director da Repartição de Estatistica daquelle Estado, o **Guia de Exportação** encerra vasto e completo noticiario sobre industrias, commercio, administrações publicas, resumos estatisticos do Rio Grande do Sul, todos assumptos do maior interesse publico.

A sra. d. Helena Wieczny, que viaja em propaganda da mesma publicação teve a gentileza de trazer-nos um exemplar do **Guia de Exportação**.

ASSOCIAÇÕES

Alliança Proletaria Beneficente: — Em sua sede, á Avenida Benjamin Constant, 117, reune hoje a Alliança Proletaria Beneficente a fim de tratar de assumptos do maximo interesse, ficando convidados para a referida sessão todos os associados, especialmente aquelles que sem motivo justificado têm deixado de frequentar as reuniões habituaes.

Tendo a directoria desse gremio verificado nos ultimos tempos a inobservancia das disposições do § 3.º do artigo 5.º dos estatutos sociaes, pede-nos avisar que todos os associados que não satisfizerem as referidas exigencias no menor prazo possivel, ficam sujeitos á sancção do § 1.º do artigo 26 dos mesmos estatutos.

—

União dos Retalhistas: — A directoria dessa prestigiosa associação de classe pede-nos avisar a todos os socios que devido aos festejos da padroeira não haverá hoje a reunião habitual.

—

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba: — A's 15 horas de hoje reunirá, na sala do Instituto da Ordem dos Advogados, o "Centro dos Academicos de Direito da Parahyba", a fim de discutir varios assumptos.

Para essa reunião ficam convidados todos os associados.

—

Junta Operaria Indio Piragybe: — Com a presença de avultado numero de elementos destacados de varias classes operarias realizou-se hontem, na residencia do sr. Alfredo A. da Costa, á rua Presidente João Pessôa, n.º 480, na povoação Indio Piragybe, a fundação de mais uma associação proletaria beneficente que tomou a denominação que encima estas linhas.

Ficou escolhida para a direcção provisoria da corporação a seguinte directoria: presidente, José Francisco; vice, Alfredo Ramalho da Costa; orador, Evaristo da Silva Monteiro; 1.º secretario, Eduardo do Nascimento; 2.º dito, Antonio Gomes e thesoureiro, Alcides Rapôso de Araújo.

Conforme communicação que nos foi dirigida em breve reunirá novamente a associação para tratar da discusão e approvação dos seus estatutos.

ULTIMA HORA

RIO, 4 (Nacional) — O ministro Vicente Ráo que partira ante-hontem para São Paulo, regressou hoje a esta capital. (A União).

—

RIO, 4 (Nacional) — Chegou hoje aqui o sr. Carlos Luz, secretario do Interior do Estado de Minas. (A União).

—

RIO, 4 (Nacional) — Em virtude das perseguições que estão soffrendo os seus amigos de Matto Grosso, o capitão Felintho Muller, candidato á presidencia daquelle Estado, está disposto, segundo corre, a abandonar o cargo de chefe de policia desta capital. (A União).

—

HAVANA, 4 — A maior confusão continúa a reinar em Cuba.

Todos os ministerios se acham reduzidos ao estado de clubes politicos e os agitadores communistas procuram convencer os syndicatos que devem renovar as tentativas de greve geral.

Estes esforços, entretanto, têm sido completamente baldados. (A União).

RIO, 4 (Nacional) — O Banco do Brasil affixou o seguinte aviso": "A partir do dia 6 do corrente as cambiaes provenientes de exportação de productos aos quaes já é concedido retorno, poderão ser vendidas no mercado livres de cambio e negociadas á taxa official de compra no Banco do Brasil com a percentagem attribuida a este livremente.

A parte restante comprada nos bancos entrará na sua posição de cambio e nas mesmas condições das operações do mercado livre. Os bancos ficam responsaveis perante a fiscalização bancaria por qualquer fraude ou irregularidade praticada por seu intermedio em taes operações.

As presentes pedidas, propostas pelo director da Carteira Cambial, nos termos do paragrapho unico do art. 2. do decreto 24.432, mereceram approvação do ministro da Justiça". (A União).

—

RIO, 4 (Nacional) — Em Nictheroy um individuo morphetico sahiu á rua desvairado procurando morder os transeuntes.

Esse individuo depois de muitas correrias e espalhafatos foi a custo dominado. (A União).

Instituições de caridade

SANTA CASA — No hospital Santa Isabel, no ultimo dia de junho existiam 282 doentes.

Em julho findo entraram 278, sendo: homens 187, mulheres 91; sahiram 255, sendo: homens 167, mulheres 88; falleceram 14, sendo: homens 10, mulheres 4 e ficaram em tratamento 291.

No ambulatorio: tratados 116, receitados, 120.

No serviço odontologico: tratados 62.

Visitaram o hospital, diariamente, os drs. Seixas Maia, José Maciel, Jayme Lima, Edrise Villar, Lourival Moura, Antonio Lins, Cassiano Nobrega, Lauro Wanderley, Janson de Lima e Edson de Almeida.

—

Aos rendeiros e foreiros, em atrazo no pagamento de arrendamentos e fóros dos terrenos de que estão apossados, pede encarecidamente a Santa Casa a fineza de mandarem saldar seus debitos na Secretaria da mesma, á rua Duarte da Silveira n.º 32, das 7 ás 11 horas e das 13 ás 16 1|2 horas de todos os dias uteis.

Syndicato da Resistencia de Trabalhadores em Armazem

Recebemos com pedido de publicação:

"O presidente do Syndicato da Resistencia de Trabalhadores em Armazem, convida a todos os socios desta agremiação para comparecerem á sessão de assembléa geral a realizar-se amanhã, ás 13 1|2 horas, em sua séde provisoria, á rua da Republica n.º 590, a fim de tratar de assumptos de grande interesse para a classe.

O presidente encarece, por intermedio deste jornal, o comparecimento de todos os socios, por ser a 3.ª convocação".

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

AGRONOMO PIMENTEL GOMES

Director do Serviço de Agricultura do Estado

PORQUE AS PORCAS COMEM OS FILHOS

O canibalismo entre os animaes é um caso muito frequente e desagradavel para o criador inexperiente, que não teve o cuidado, preventivo, de alimentar suas marrãs durante a gestação, administrando-lhes substancias ricas de vitaminas.

Durante muito tempo não se sabia a razão de certas porcas comerem suas crias apenas nascidas.

A principio suppunha-se esse **vicio** como sendo um defeito da desalmada mãe porcina que devorava os pobres leitõezinhos recem-nascidos. H o j e, porém, com os progressos dos conhecimentos scientificos a velha e gorda porca foi rehabilitada desse erro judiciario e cabendo inteiramente a culpa a seu proprietario que não soube distribuir alimentos adequados durante o periodo da gestação.

Não resta a menor duvida que uma ração pobre é a causa-origem do canibalismo nos animaes.

Alguns creadores opinam que o canibalismo da porca resulta da falta de elementos mineraes nas rações.

Sendo assim para sustar o tropismo, que afinal de contas é um desejo das femeas das especies inferiores, da escala zoologica, seria conveniente uma ração supplementar composta de elementos onde entrassem cinza e proteina.

Por esta razão seria muito conveniente enriquecer as rações das femeas gestantes com productos ricos em proteinas, como por exemplo, as tortas completas, farinha de carne e farinha de peixe.

Em geral na marrãs criadas soltas, em liberdade completa, vagando pelo campo a seu bel-prazer, não se manifesta esse desejo motivado pela avitaminose, cuja culpa exclusiva cabe ao seu dono que descurou, talvez por falta de conhecimento technico, de preparar as perdas do organismo da marrã durante o periodo de gestação.

Muitas vezes os animaes começam a comer a placenta (secundinas) e acabam comendo os leitões.

Todos os animaes depois de dar nascimento ao filho comem a placenta, mesmo não sendo omnivoro nem mesmo carnivoro, pelo menos é o que tivemos occasião de observar nas eguas, vaccas, ovelhas e cabra criadas a campo.

No caso das porcas, muita vez occorre, por mero descuido, deixar dentro do chiqueiro as crias mortas, depois da parição, quando o primeiro cuidado seria retirar immediatamente o filho morto.

O pó de serra é muito mais indicado para cama do que a decantada palha, pois esta sendo em grande quantidade os leitões escondem-se dentro della e a porca não os vendo póde deitar-se sobre os filhos matando-os.

Algumas por demasiado pesadas e gordas no momento do parto, facilmente poderão apertar e matar suas crias.

Para essas dá bom resultado collocar ao redor do box ou chiqueiro uma taboa ou mesmo um páo roliço pregado sobre estacas robustas e separadas da parede alguns centimetros ou 1 palmo, de maneira que o animal não possa deitar-se contra a parede e esmagar a ninhada.

Em certas marrãs se nota, mui communente, a tendencia de evitar o aleitamento dos bacorinhos, afastando-os violentamente a golpes de focinho e podendo acontecer ferir algum e, uma vez tomado o gosto do sangue, acabará comendo-o e devorando todo o resto das crias.

Esta attitude, da mãe lactante, que se esquiva ao filho chupar na têta provem geralmente dos ferimentos produzidos pelos cumilhos dos bacorinhos que arranham as têtas maternas.

O "Livre Stock Journal" como bôa revista ingleza aconselha para o canibalismo das marrãs, uma dose de **sal de Epson**, na razão de duas onças (54 gramas) para uma porca de bom tamanho.

Mas, apezar de tudo, uma porca que haja comido seus filhos mais de uma vez, seria conveniente ser vendida ou castrada para a engorda.

A Parahyba, despertando, prepara os seus primeiros pomares racionaes. Veja-se a belleza destes porta-enxertos de laranjeiras. Oito mil! Pertencem ao dr. Sá e Benevides. O Serviço de Agricultura, solicitado, tem adubado cavallos, combatido a praga que os têm atacado e vae fazer os enxertos utilisando borbulhas provenientes de Cabúla, na Bahia.

Colheita do algodão

Muito cuidado merece a colheita de algodão que se vae procedendo nos municipios mais sêccos da zona da matta. E' indispensavel inicial-a logo que se abram os primeiros capulhos e continual-a, semanalmente, até o fim. O algodão, colhido nestas condições, não cahiria no sólo e, portanto, não se sujaria com terra e gravetos. E' producto mais apresentavel. Limpo. Capaz de obter classificação equivalente aos typos 1 e 2.

E', ainda, indispensavel o emprego de dois saccos. No primeiro collocar-se-á a pluma de primeira ordem, colhida em capulhos sadios, amadurecidos naturalmente. No segundo, a pluma proveniente de capulhos doentes, atacados pela lagarta rosada ou amadurecidos á força, faltando, portanto, á fibra, a resistencia e a torção que lhe é peculiar.

O agricultor venderá, assim, duas qualidades de algodão; grande quantidade de algodão de primeira ordem, valendo bastante e pequenina quantidade de algodão refugo. Misturando os dois typos o producto ficará muito depreciado.

Fabricas de farinha de mandioca

As fabricas de farinha de mandioca, farinha e polvilho, são, no norte do paiz, rudimentarissimas. Anti-hygienicas.

E no emtanto, hoje, a industria da farinha e do polvilho de mandioca está, no sul do paiz, modernizada e efficiente usando machinarias de primeira ordem.

Publicamos, hoje, orçamentos para duas fabricas: uma de farinha de mandioca e outra de polvilho.

Si algum industrial se interessar podemos, ainda, fornecer, gratuitamente as plantas necessarias á installação.

Machinismo p fabricar 10 saccos de farinha de mandioca ou seja o preparo de 2.000 kgs. de raizes em 10 a 12 horas de trabalho, constando de :

1 Lavador-descascador de raizes, systema não continuo, com engrenagem singela e polias fixas e falsa, para ser montado em tanque de cimento feito no local	2:500$000
1 Ralador "CARMO", com mancaes de espheras, dispositivo para ajustar o grão de finura do producto	1:200$000
1 Transmissão intermediaria para o mesmo	300$000
1 Ferragem para prensa, com movimento manual por meio de catraca	1:000$000
1 Desintregador "IDEAL" com mancaes de espheras e polia, para desmanchar a massa que sahe das prensas	975$000
1 Transmissão intermediaria para o mesmo	300$000
1 Torrador "MARAVILHA", typo pequeno, virando o tambor sobre roldanas, com gamella para carga e descarga, dispositivo para reversão da marcha, inclusive a farragem para a fornalha	3:500$000
1 Moinho "INCA" n.° 8, para produzir uma farinha uniforme e mercantil tendo dispositivo de graduação	1:000$000
1 Peneira mechanica, com armação de madeira, moega e registro de graduação	950$000
1 Transmissão geral: eixos, luva, anneis de pressão, mancaes de lubrificação automatica, e as polias necessarias ao movimento das machinas; porém não incluido a polia motóra nem as correias	1:500$000
TOTAL	13:225$000

Os preços entendem-se pelo material posto emballado na estação de embarque desta capital.

Prazo de entrega: Mais ou menos 6 a 8 semanas da data da encommenda.

Condições de pagamento: A combinar.

Machinismo P Fabricar 15 a 25 saccos de polvilho por dia ou seja o preparo de 3 a 5.000 kgs. de raizes de mandioca

1 Lavador-descascador de raizes, com engrenagem singela e polias fixa e falsa, para ser montado em tanque de cimento no local	2:800$000
1 Ralador "Carmo", com mancaes e espheras, dispositivo p/ajustar o grão de finura e intermediaria	1:080$000
1 Extractor de polvilho "RADICAL"	2:500$000
1 Peneira mechanica especial	1:500$000
1 Ferragem completa para estufa	3:000$000
1 Transmissão geral	1:700$000
1 Centrifuga "MARTHA" com intermediaria	4:230$000
1 Triturador "TRITON", com intermediaria	2:500$000
TOTAL	19:910$000

Os preços entendem-se pelo material posto emballado na estação de embarque nesta capital.

Prazo de entrega: Mais ou menos 6 a 8 semanas da data da encommenda.

Condições de pagamento: A combinar.

Forca motriz: Necessaria ao movimento das machinas 20 cavallos effectivos.

NOTAS SOBRE A CULTURA DO AMENDOIM

Attendendo uma consulta proveniente de Penedo, Alagôas, damos abaixo, algumas notas sobre a cultura do amendoim.

NOME SCIENTIFICO — Arachis hypogaea.

IMPORTANCIA — A cultura do amendoim tem grande importancia nos Estados Unidos, na Asia e na Africa. Nas colonias portuguezas tem a denominação de manfarra. Nos Estados Unidos o amendoim vae substituindo o algodão nas regiões mais atacadas pelo "Cotton wilt".

Assim, a producção que era de 14 milhões de bursels em 1905, attingiu 53 milhões em 1917 para descer a 31 milhões em 1921.

DESCRIPÇÃO — Planta pertencente á familia das leguminosas, annual, crescendo nos paizes tropicaes ou nas estações quentes das terras temperadas doces.

SOLOS — Prefere terrenos arenosos ou francos. O melhor amendoim é produzido em solos de coloração clara. Solos avermelhados e escuros mancham as vagens e depreciam o producto.

Solos demasiados argilosos devem ser evitados. Convem trazer o solo frouxo, perfeitamente.

Uma applicação de cal na terra de cultura traz effeitos muitos beneficos para o amendoim.

PREPARO DO SOLO — Desbravado o terreno faz-se u'a applicação de cal e ara-se e grada-se cuidadosamente.

MODO DE PLANTAR — O amendoim é geralmente plantado nas vagens a uma profundidade de 5 centimetros. Se o solo está muito secco convem semeal-o a maior profundidade.

DISTANCIA — Entre linhas deve-se dar u'a distancia que varie de 80 a 90 centimetros; na linha, de uma a outra planta, deve-se dar u'a distancia de 10 a 20 centimetros.

SEMENTES — N'um hectare semea-se cerca de 180 litros de amendoim nas vagens ou 50 litros de amendoim descascado. Se as vagens são grandes, contendo muitas sementes, convem descasca-las.

TRACTOS CULTURAES — Deve-se empregar frequentemente o cultivador pois seu emprego frequente destroe as hervas damninhas, chega terra frouxa para junto das plantas, facilita a penetração e a circulação da agua e do ar bem como a vida dos microorganismos uteis aos vegetaes.

ROTAÇÃO DE CULTURAS — Para que o terreno conserve a sua fertilidade é necessario fazer uma rotação de cultura. Pode-se usar a seguinte: no primeiro anno, amendoim; no segundo, milho; no terceiro, algodão.

(Continua)

Consultas agricolas

SR. JOSÉ FIRMINO SOUTO — Engenho Grutão — Alagôa Grande — Acceito e agradeço a semente de canna P. O. J. 7 que offerece gentilmente ao Serviço. Pretende multiplical-a este anno e distribuil-a, no proximo, nas regiões attingidas pelo "mosaico".

Seguiu, em officio, dados para a montagem de fabricas modernas de polvilho e de farinha de mandioca. Como se trata de interesses collectivos vou publical-os, nesta secção.

SR. DUARTE LIMA — Serraria — O melhor é fazer um ou varios Campos de Demonstração. O serviço entra com as machinas, a semente seleccionada, o arador e a organização thechnica; o sr. dá o terreno, os operarios, os animaes de tracção e ficará com toda a safra.

Quanto á adubação é preferivel fazer ensaios do que applicar sempre estrume de curral. Só com um ensaio methodico poder-se-á verificar quaes os elementos que faltavam ás suas terras e organizar uma adubação economica, racional.

Posso organizar ensaios de adubação na propriedade se desejardes.

Outra photographia dos porta-enxertos do dr. Sá e Benevides. Depois de enxertados pelo Serviço de Agricultura serão plantados no municipio de Guarabira.

Vida Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

44.ª Sessão ordinaria, em 20 de julho de 1934

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, dr. juiz Feitosa Ventura.

Deram_se as seguintes ocorrencias:

Distribuições: — Ao dr. juiz Feitosa Ventura.

Agravo de petição civel n.º 19, de João Pessôa. Agravante o Banco Central da Paraiba; agravados Lisbôa & Hamad.

Ao desembargador Souto Maior:

N.º 20, de João Pessôa. Agravante a Companhia de Seguros "Sul America"; agravado o dr. 1.º promotor publico assistente judiciario do acidentado Antonio José do Nascimento.

Distribuições por impedimento — Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Ação penal n.º 1, de João Pessôa. Denunciante o exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado; denunciado o dr. Joaquim Victor Jurema, juiz de Direito da comarca de Cajazeiras.

Agravo de petição criminal *ex_officio* n.º 31, de Areia. Agravante Miguel Pereira da Silva, vulgo "Miguel Silvestre"; agravada a justiça publica.

Ao desembargador Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 69, de João Pessôa. Apelante o menor Irapuan Bôto Barros, representado por seu pai Moisés Apolonio Barros; apelada a Cia. Comercio e Industria Kroncke.

Apelação criminal n.º 76, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Belarmino Ferreira Guimarães.

Passagens — Apelação civel n.º 64, de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante Sinval Moura da Fonsêca; apelados F. H. Vergara & Cia. O desembargador relator, passou os autos com os relatorios ao 1.º revisor Feitosa Ventura.

Apelação civel n.º 1, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Apelantes José Pires da Silva e sua mulher; apelados Amaro Pereira da Silva e sua mulher. O desembargador Paulo Hipacio, passou os autos ao 1.º revisor desembargador Feitosa Ventura.

Apelação civel n.º 30, de João Pessôa. Apelantes F. H. Vergara & Cia.; apelado Silva Moura da Fonsêca. O desembargador Souto Maior, passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 51, de João Pessôa. Apelante Flodoardo Peixoto; apelada a Empresa Tração Luz e Força. O desembargador Souto Maior, passou os autos á revisão do desembargador Paulo Hipacio.

Idem n.º 47, de João Pessôa. Apelante o dr. Evandro Souto; apelados Godofrêdo de Miranda Henriques e sua mulher. O desembargador relator, Flodoardo da Silveira, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição civel n.º 13, de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravantes Seixas Irmãos & Cia.; agravados Francisco Olegario de Vasconcelos. O desembargador relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição civel n.º 14, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Agravante Joaquim José dos Santos; agravados os herdeiros de d. Ana Francisca da Conceição. O dr. Feitosa Ventura, passou os autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Embargos ao Acordão nos autos de Apelação civel n.º 31, de Mamanguape. Embargantes Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros; embargados Pedro da Costa Maia e sua mulher. O dr. Ventura, passou os autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Apelação civel n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante S. da Costa Ribeiro, apelada a Fazenda do Estado. O dr. Feitosa Ventura, impedido de funcionar, passou os autos ao desembargador Souto Maior.

Despachos — Apelação criminal n.º 121, de Bananeiras. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Avelino de Barros.

Idem n.º 123, de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. 2.º promotor publico; apelado José Severino da Silva, vulgo "Setenta".

Idem n.º 120, de Bananeiras. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a justiça Publica; apelado o réu Severino Nicacio da Silva.

Agravo de petição civel n.º 18, de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Agravante Hermogenes de Mesquita; agravado Virgilio de Castro Oliveira. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 122, de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o dr. 2.º promotor publico; apelado o réu Antonio Pereira da Silva. Foi com vista ao apelado e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Anulação de casamento n.º 5, de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Entre partes: d. Ana Poliex (como autora) e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por "Severino Alves de Freitas (como réu).

Idem n.º 3, de Bananeiras. Relator, desembargador Souto Maior. Entre partes: Elvira Maria da Conceição (como autora) e Agostinho Ferreira da Costa (como réu). O desembargador presidente mandou os respectivos autos á revisão do desembargador Paulo Hipacio.

Apelação civel n.º 8, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes, Genesio Pereira de Araujo; apelados, David Pereira de Sousa e sua mulher. O desembargador presidente mandou os autos á revisão dos desembargadores Souto Maior e Paulo Hipacio.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 67, de João Pessôa. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes, João Orris, Jaime Barbosa e outros; embargados, Ferreira Amorim & C.ª. Foi com vista aos embargados e embargantes.

Pareceres — Carta vocatoria n.º 2, do termo de Serraria, da comarca de Areia. Requerente, Manuel Paulo dos Santos.

Agravo criminal "ex_officio" n.º 54, de Campina Grande. Agravante, o dr. juiz de direito; agravados, Severino Ribeiro, vulgo "Macambira" e Hildebrando Ribeiro e outros.

Apelação criminal n.º 43, de Patos. Relator, desembargador M. Azevêdo. Apelante, a Justiça Publica; apelado, Inacio Martins Alves.

Idem n.º 82, de Itabaiana. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Antonio Alexandre da Silva.

Idem n.º 7, de Itabaiana. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, a Justiça Publica; apelado, Virginio Francisco de Oliveira.

Idem n.º 70, de Sousa. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu Tiburtino José de Araujo.

Idem n.º 92, de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu João Aleixo.

Idem n.º 99, de Areia. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Manuel Julio da Silva.

Idem n.º 96, de Areia. Relator, dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante, o dr. promotor publico; apelada, a ré Ana Maria da Conceição.

Idem n.º 101, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, a Justiça Publica, apelado André Felix de Oliveira.

Idem n.º 81, de São João do Cariri. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu Americo Maciel.

Idem n.º 57, de Piancó. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu José de Andrade e Silva.

Idem n.º 97, de Areia. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Antonio Clemente Pereira.

Idem n.º 90, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, o dr. 1.º promotor publico; apelado, o réu Augusto Medeiros.

Idem n.º 88, de Patos. Relator, dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, Severino Gomes de Lima.

Idem n.º 73, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, Manuel Francisco de Sousa, vulgo "Manoel Candeia".

Idem n.º 26, de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu Martiniano Galdino.

Idem n.º 58, de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Apelante, o dr. 1.º promotor publico; apelado, o réu Severino Pinto Soares.

O exmo. sr. dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal n.º 59, de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Agravante, Antonio Alfredo Primola; agravados, Severino Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Agravo de petição criminal "ex officio" n.º 57, de Mamanguape. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante, o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 48, de Mamanguape. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu Manuel Jesuino dos Santos.

Idem n.º 80, de Umbuzeiro. Relator, dr. juiz Feitosa Ventura. Apelantes, os réus João Celião de Moura e outros; apelada, a Justiça Publica.

Apelação civel n.º 3, de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, Flaviano Ribeiro Coutinho; apelada, a Companhia Internacional de Seguros.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 48, de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Embargante, Silvino Vitorio Torres; embargado, dr. Ireneu Alves de Oliveira. Foi designada apresente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas_corpus" n.º 33, de Patos. Relator, o desembargador presidente. Impetrante, o bel. Ernani Aires Satiro, em favor dos pacientes, presos miseraveis, José Bento de Araujo e outros. Concedeu_se o "habeas_corpus" por unanimidade de votos, servindo de procurador "ad_hoc" o exmo. desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal "ex_officio" n.º 57, de Mamanguape. Relator, o desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante, o dr. juiz de direito. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a decisão agravada. Presidiu o julgamento, o desembargador Paulo Hipacio, por se achar impedido o presidente.

Apelação criminal n.º 48, de Mamanguape. Relator, o desembargador Souto Maior. Apelante, a Justiça Publica; apelado, o réu Manuel Jesuino dos Santos. Deu_se provimento para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 37, de João Pessôa. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante, o dr. 2.º promotor publico; apelado, Antonio Neris. Deu_se provimento ao recurso para condenar o réu ao gráu médio do artigo 267.

Petição de "habeas_corpus" n.º 30, de João Pessôa. Relator, desembargador presidente. Impetrantes, bachareis Fernando da Cunha Nobrega e Adalbetro Jorge Ribeiro, em favor do paciente coronel José Pereira Lira. Adiado, a requerimento do desembargador presidente.

Agravo de petição criminal n.º 59, de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Agravante, Antonio Alfredo Primola; agravados, Severino de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral. Adiado, a requerimento do desembargador Flodoardo da Silveira.

Os demais feitos em mesa.

Assinatura de acordãos — Agravo "ex_officio" em "habeas_corpus", da comarca de João Pessôa n.º 41. Agravado, Emilio Gonçalves do Nascimento.

Agravo de petição criminal "ex_officio" n.º 33, de Umbuzeiro. Agravante, o dr. juiz de direito; agravado, João Justino.

Agravo criminal "ex_officio" n.º 29, de Campina Grande. Agravante, o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 54, de Campina Grande. Apelante, o réu Oscar Correia; apelada, a Justiça Publica.

Anulação de casamento n.º 1, de Umbuzeiro. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite (como autor), e d. Maria José Barrêto (como ré).

Idem n.º 2 de João Pessôa. Entre partes: Osorio Barbosa Leal (como autor) e d. Francisca do Espirito Santo (como ré).

Fôram assinados os respectivos acordãos.

44.ª sessão ordinaria, em 24 de julho de 1934

Presidente — José Novaes.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Paulo Hyppacio, Feitosa Ventura, Souto Maior e Flodoardo da Silveira.

Deram_se as seguintes occorrencias:

O exmo. desembargador presidente leu um officio do exmo. dr. Mauricio de Medeiros Furtado, communicando a esta Côrte de Appellação, haver deixado o exercicio do cargo de procurador geral do Estado. Tomando conhecimento do alludido officio, a Côrte fez consignar na acta o seu reconhecimento pelo modo intelligente e dedicado com que s. exc. exerceu as funcções do referido cargo, prestando reaes serviços á causa da justiça, e mantendo, em sessão, um elevado aprumo de ethica e civilidade com os membros desta mesma Côrte.

Distribuições — Ao desembargador presidente.

Aggravo de petição criminal em "habeas_corpus" n.º 43, de Bananeiras. Aggravado, José Estevão Sobrinho.

Appellações criminaes — Ao desembargador Paulo Hyppacio.

N.º 124, de Sousa. Appellante, Raphael Dias Marques; appellada, a Justiça Publica.

Ao desembargador Feitosa Ventura.

N.º 125, do termo de Pilar, de Itabayana. Appellante, o réu Francisco Carneiro de Oliveira; appellada, a Justiça Publica.

Appellações civeis — Ao desembargador Feitosa Ventura.

N.º 72, de Alagôa do Monteiro. Apellante, Isaias José de Oliveira; appellada, d. Francisca Maria de Oliveira.

Ao desembargador Souto Maior.

N.º 73, de Umbuzeiro. Entre partes: o dr. procurador geral de orphãos e José Henriques de Oliveira.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo de petição civel n.º 21, de Campina Grande. Aggravante, a firma Oliveira Ferreira & C.ª; aggravado, Esmeraldino Macêdo da Silva.

Distribuições por impedimento. — Ao desembargador Feitosa Ventura.

Appellações criminaes — N.º 43, de Patos. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Ignacio Martins Alves.

N.º 73, de Pilar, Itabayana. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Francisco de Sousa, vulgo "Manuel Candeia".

N.º 81, de São João do Cariry. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Americo Maciel.

Idem n.º 97, de Areia. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Antonio Clemente Pereira.

N.º 101, do Ingá, Itabayana. Appellante, a Justiça Publica; appellado, André Felix de Oliveira.

Ao desembargador Paulo Hyppacio.

N.º 96, de Areia. Appellante, o dr. promotor publico; appellada, a ré Anna Maria da Conceição.

Ao desembargador Souto Maior.

N.º 92, de Alagôa do Monteiro. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu João Aleixo.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

N.º 88, de Patos. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Severino Gomes de Lima.

Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Aggravo criminal "ex_officio" n.º 54, de Campina Grande. Aggravante, o dr. juiz de direito; aggravado, Severino Ribeiro, vulgo "Macambira" e Hildebrando Ribeiro e outros.

Cota — Aggravo de petição civel n.º 19 de João Pessôa. Aggravante, o Banco Central da Parahyba; aggravados, Lisbôa & Hamad.

O dr. Feitosa Ventura, achando_se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa, para os devidos fins.

Passagens — Appellações criminaes — N.º 58, de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Appellante, o dr. 1.º promotor publico ;appellado, o réu Severino Pinto Soares.

N.º 26, de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Paulo Hyppacio. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Martiliano Galdino. O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do dr. Feitosa Ventura.

N.º 70, de Sousa. Relator, desembargador Souto Maior. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Tiburtino José de Araujo.

N.º 82, de Itabayana. Relator, desembargador Souto Maior. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Antonio Alexandre da Silva. O desembargador relator pasou os respectivos autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

N.º 57, de Piancó. Relator, desem_

bargador Flodoardo da Silveira. Apellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Gonçalo de Andrade e Silva. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Paulo Hyppacio.

Aggravo de petição civel n.º 13, de João Pessôa. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravantes, Seixas Irmãos & C.ª; aggravado, Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão. O desembargador Paulo Hyppacio passou os autos ao 2.º revisor, dr. Feitosa Ventura.

Appellação civel n.º 42, de Bananeiras. Relator, desembargador Souto Maior. Appellantes, Luiz Brasiliano da Costa, João Lopes dos Santos e sua mulher; appellado, o Banco Popular de Moreno. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Paulo Hyppacio.

Idem n.º 2, de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes, Ottoni Fernandes Maia e sua mulher; appellados, Francisco Acarias e sua mulher. O desembargador Flodoardo da Silveira pasou os autos ao 3.º revisor, desembargador Paulo Hyppacio.

Despachos — Aggravo de petição civel n.º 20, de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Aggravante, a Cia. de Seguros "Sul America"; aggravado, o dr. 1.º promotor publico, assistente judiciario do accidentado Antonio José do Nascimento. Foi com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n.º 69, de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hyppacio. Appellante, o menor Irapuan Bôtto Barros, representado por seu pae Moysés Apollonio Barros; appellada, a Cia. Commercio e Industria Kroncke. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Recurso de "habeas_corpus" n.º 29, de João Pessôa. Recorrente, o paciente miseravel João Athanasio Gomes; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. O desembargador presidente deu o seguinte despacho: — O recurso extraordinario dos autos tem prazo reduzido para subir á Côrte Suprema, e, para que não seja elle prejudicado, nomeio procurador geral "ad_hoc", na falta do effectivo, o exmo. desembargador Flodoardo da Silveira.

Pareceres — Aggravo de petição criminal em "habeas_corpus" n.º 33, de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; aggravado, Francisco de Paula Fernandes.

Aggravo de petição "ex_officio" n.º 51, de Mamanguape. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 47, de Alagôa Grande. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 52, de Mamanguape. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 53, de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Idem n.º 42, de Pilar, Itabayana. Aggravante, a Justiça Publica; aggravados, Manuel de Melo Pimenta e outros.

Appellações criminaes — N.º 40, de Cabaceiras, São João do Cariry. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Heleno Ferreira da Silva.

N.º 36, de Picuhy. Appellante, José Faustino de Medeiros; appellada, a Justiça Publica.

N.º 77, de Pilar, Itabayana. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu José Pedro Florentino.

N.º 62, de Guarabira. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Pedro Targino.

N.º 100, de Bananeiras. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Antonio Barros.

Idem n.º 93, de Alagôa do Monteiro. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu José de Britto Cavalcanti. Fôram os respectivos autos apresentados em mesa com os pareceres.

Designação de dia. — Carta avocatoria n.º 2, de Serraria, de Areia. Requerente, Manuel Paulo dos Santos.

Aggravo de petição criminal "ex_officio" n.º 58, de Catolé do Rocha. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Aggravo de petição civel n.º 14, de Itabayana. Aggravante, Joaquim José dos Santos; aggravados, os herdeiros de d. Anna Francisca da Conceição.

Idem n.º 16, de João Pessôa. Aggravante, a firma C. N. Pamplona & C.ª; aggravada, d. Tercilia de Figueirêdo.

Appellações civeis "ex_officio" n.º 6, de João Pessoa. Appelante, o dr. 1.º promotor publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; appellado, o Estado da Parahyba.

N.º 69, de Cajazeiras. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, José Henriques Cartaxo.

Appellação civel n.º 27, de Alagôa do Monteiro. Appellante, José Albino Pimentel; appellado, Nilo Feitosa Ferreira Ventura.

Annullação de casamento n.º 5, de Catolé do Rocha. Entre partes: d. Anna Poliez como autora e Severino Cesar de Oliveira, conhecido também por Severino Alves de Freitas, como réu.

Idem n.º 3, de Bananeiras. Entre partes: d. Elvira Maria da Conceição, como autora e Agostinho Ferreira da Costa, como réu.

Embargos ao acordão nos autos de appellação civel n.º 31, de Mamanguape. Embargantes, Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros; embargados, Pedro da Costa Maia e sua mulher.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos. — Petição de "habeas_corpus" n.º 30, de João Pessôa. Relator, desembargador José Ferreira de Novaes. Impetrantes, os bachareis Fernando da Cunha Nobrega e Adalberto Jorge R. Ribeiro, em favor do paciente José Pereira de Lima. Negou_se o "habeas_corpus", por unanimidade de votos. Usou da palavra o advogado Fernando da Cunha Nobrega.

Aggravo de petição criminal n.º 59, de João Pessôa. Aggravante, Antonio Alfredo Primola; aggravados, Severino de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Appellação criminal n.º 80, de Umbuzeiro. Appellantes, os réus João Celião de Moura e outros; appellada, a Justiça Publica. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação civel n.º 8, de Campina Grande. Appellantes, Raymundo Vianna de Macêdo e outros; appellados, os mesmos. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Os demais feitos adiados pelo adeantado da hora.

Assignatura de acordãos. — Petição de "habeas_corpus" n.º 33, de Patos. Impetrante, o bel. Ernany Ayres Satyro, em favor dos pacientes, os presos miseraveis José Bento de Araujo e outros.

Aggravo de petição "ex_officio" n.º 57, de Mamanguape. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n.º 37, de João Pessôa. Appellante, o 2.º dr. promotor publico; appellado, Antonio Nerys.

Idem n.º 48, de Mamanguape. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Manuel Jesuino dos Santos. Fôram assignados os respectivos acordãos.

Voto de pesar. — O presidente desta Côrte de Appellação, tendo em consideração as palavras proferidas pelo advogado Fernando Nobrega, da tribuna, ao defender um pedido de "habeas_corpus", referente ao advogado dr. Antonio Pessôa de Sá, ha pouco fallecido nesta capital, propôz que ficasse consignado na acta um voto de pesar pelo dito fallecimento, homenagem de que era merecedor o illustre vulto, pelas suas virtudes moraes, intelligencia e cultura juridica, o que foi unanimemente approvado.

—

CORTE DE APPELLAÇÃO

46.ª sessão ordinaria, em 27 de julho de 1934

Presidente — José Novaes.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escripturario.

Procurador geral do Estado interino Julio Rique Filho.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Paulo Hyppacio, Feitosa Ventura, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, interino Julio Rique Filho.

Deram_se as seguintes occorrencias:

Distribuições. — Ao desembargador Paulo Hyppacio.

Aggravo de petição commercial n.º 22, da comarca de João Pessôa. Aggravantes, J. Caldas & Irmãos; aggravados, Cruz & C.ª.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação civel n.º 74, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, Aristides Pessôa da Silva; appellado, Luiz Gama.

Distribuições por substituição — Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Aggravo de petição "ex_officio" n.º 51, de Mamanguape. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Appellação criminal "ex_officio" n.º 47, de Alagôa Grande. Aggravante, o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n.º 77, de Pilar, Itabayana. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu José Pedro Florentino.

Idem n.º 7, de Itabayana. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Virginio Francisco de Oliveira.

Idem n.º 62, de Guarabira. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Pedro Tarquinio.

Idem n.º 93, de Alagôa do Monteiro. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu José de Brito Cavalcanti.

Cotas — Recurso de "habeas_corpus" n.º 29, de João Pessôa. Recorrente, o paciente, preso miseravel João Athanasio Gomes; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça.

O desembargador Flodoardo da Silveira deu a seguinte cota: — Em face da prohibição do art. 65, da Constituição Federal, não me é possivel exercer a funcção "ad_hoc" para que fui designado.

Aggravo de petição civel n.º 20, de João Pessôa. Aggravante, a Cia. de Seguros "Sul America"; aggravado, o dr. 1.º promotor publico, assistente judiciario do accidentado Antonio José do Nascimento. O dr. procurador geral interino, achando_se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens — Appellação criminal n.º 96, de Areia. Relator, o desembargador Paulo Hyppacio. Appellante, o dr. promotor publico; appellada, a ré Anna Maria da Conceição.

Idem n.º 76, de Pilar, de Itabayana. Relator, o mesmo desembargador. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Bellarmino Ferreira Guimarães. O desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador interino Feitosa Ventura.

Idem n.º 90, de Santa Rita, João Pessôa. Relator, o desembargador Souto Maior. Appellante, o 1.º promotor publico; appellado, o réu Augusto Medeiros. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 99, de Areia. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Manuel Julio da Silva. O desembargador relator passou os autos á revisão do desembargador Paulo Hyppacio.

Appellação civel n.º 47, de João Pessôa. Appellante, o dr. Evandro Souto; appellados, Godofredo de Miranda Henriques e sua mulher. O desembargador Paulo Hyppacio passou os autos ao 2.º revisor dr. Feitosa Ventura.

Despachos. — Appellação criminal n.º 125, de Pilar, de Itabayana. Relator, dr. Feitosa Ventura. Appellante, o réu Francisco Carneiro de Oliveira; appellada, a Justiça Publica.

Idem n.º 124, de Sousa. Relator, desembargador Paulo Hyppacio. Appellante, Raphael Dias Marques; appellada, a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 21, de Campina Grande. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravantes, a firma Oliveira Ferreira & C.ª; aggravado, Esmeraldino Macêdo e Silva.

Appellação civel n.º 72, de Alagôa do Monteiro. Relator, dr. Feitosa Ventura. Appellante, Isaias José de de Oliveira; appellada, d. Francisca Maria de Oliveira.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator, o desembargador Paulo Hyppacio. Appellante, o dr. 1.º promotor publico; appellado, o réu Severino Pinto Soares. O exmo. desembargador presidente mandou os autos á revisão do exmo. desembargador Souto Maior, por se achar impedido o exmo. desembargador interino Feitosa Ventura.

Recurso de "habeas_corpus" n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator, o desembargador presidente. Recorrente, o paciente João Athanasio Gomes; recorrida, a Côrte de Appellação. O exmo. desembargador relator mandou os autos com vista ao ao exmo. sr. dr. procurador geral recem_nomeado.

Appellação civel "ex_officio" n.º 6, de João Pessôa. Relator, o exmo. desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, o dr. 1.º promotor publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; appellado, o Estado da Parahyba. O desembargador presidente mandou os autos ao desembargador interino Feitosa Ventura, como substituto do desembargador relator.

Pareceres — Aggravos de petição criminal "ex_officio" n.º 43, de Bananeiras. Aggravado, José Estevão Sobrinho.

N.º 33, de Umbuzeiro. Aggravado, João Justino.

Appellações criminaes. — N.º 118, de Guarabira. Appellante, Pedro Espinola Guedes; appellado, José Felix da Silva.

N.º 125, de João Pessôa. Appellante, o dr. 2.º promotor publico; appellado, José Severino da Silva, vulgo "Setenta".

N.º 46, da mesma comarca. Appellante, Antonio de Oliveira Bastos; appellada, a Justiça Publica.

Aggravo de petição civel n.º 18, de João Pessôa. Aggravante, Hermogenes de Mesquita; aggravado, Virgilio de Castro Oliveira.

Annullação de casamentos. — N.º 9, de Campina Grande. Entre partes: Alfredo Nery da Motta Silveira (como autor) e d. Josepha Maria da Conceição (como ré).

N.º 7, da mesma comarca. Entre partes: João da Costa Montenegro (como autor) e d. Waldemar de Silva Araujo (como ré).

N.º 8, ainda da mesma comarca. Entre partes: José Bezerra de Lima (como autor) e d. Josepha Alves de Mello (como ré).

N.º 6, da mesma comarca. Entre partes: Manuel Antonio Diniz (como autor) e d. Sebastiana Silveira Silva (como ré).

Aggravos criminaes "ex_officio". — N.º 65, de Cajazeiras.

N.º 63, de São João do Cariry.

N.º 64, de Cajazeiras.
N.º 61, de Mamanguape.
N.º 60, de João Pessôa.
N.º 49, de João Pessôa. Aggravante, o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Appellações criminaes. — N.º 84, de Mamanguape. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Benedicto Honorio.

N.º 111, de João Pessôa. Appellante, o dr. 2.º promotor publico; appellado, José Mendes da Silva.

N.º 11, de Cajazeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Manuel Urbano.

N.º 23, de João Pessôa. Appellante, Maria Rodrigues Alves; appellado, o dr. 2.º promotor publico.

N.º 19, de Alagôa Grande. Appellante, Manuel Rodrigues de Macêdo Filho; appellada, a Justiça Publica.

N.º 4, de Cajazeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Benedicto Biño de Albuquerque.

Appellação civel n.º 34, de Areia. Appellante, d. Joanna Etelvina da Conceição; appellados, José Bento dos Santos e outros. O exmo. dr. procurador geral apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Aggravo criminal "ex_officio" n.º 53, de João Pessôa. Agravante, o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Appellação criminal n.º 57, de Piancó. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Gonçalo de Andrade e Silva.

Idem n.º 70, de Sousa. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Tiburtino de Araujo.

Idem n.º 26, de Alagôa do Monteiro. Appellante, a Justiça Publica; appellado, o réu Martiliano Galdino.

Appellação criminal n.º 82, de Itabayana. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, o réu Antonio Alexandre da Silva.

Aggravo de petição civel n.º 13, de João Pessôa. Aggravantes, Seixas Irmãos & C.ª; aggravado, Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

Appellação civel n.º 43, de João Pessôa. Appellante, S. da Costa Ribeiro; appellada, a Fazenda Estadual.

Idem n.º 51, de João Pessôa. Appellante, Flodoaldo Peixoto; appellada, a Empreza Tracção, Luz e Força.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Aggravo de petição criminal em "habeas_corpus" n.º 33, de João Pessôa. Relator, desembargador presidente. Aggravante, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; aggravado, Francisco de Paula Fernandes.

Idem n.º 42, de João Pessôa. Relator, o mesmo desembargador. Aggravado, Orcine Fernandes da Silva. Negou_se provimento, aos respectivos aggravos, por unanimidade de votos, para confirmar os despachos aggravados.

Carta avocatoria, n.º 2, de Serraria, Areia. Relator, desembargador presidente. Requerente, Manuel Paulo dos Santos. Não tomou_se conhecimento da avocatoria, deferindo o requerimento do procurador geral, pela responsabilidade do promotor, unanimemente.

Aggravo de petição criminal "ex_officio" n.º 58, de Catolé do Rocha. Relator, desembargador interino, Feitosa Ventura. Aggravante, o dr. juiz de direito. Negou_se provimento por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Idem n.º 52, de Mamanguape. Relator, desembargador Souto Maior. Aggravante, o dr. juiz de direito. Negou_se provimento por unanimidade de votos para confirmar o despacho aggravado. Presidiu o julgamento o desembargador Paulo Hyppacio, por se achar impedido o desembargador José Novaes.

Aggravo de petição civel n.º 14, de Pilar, Itabayana. Relator, desembargador Paulo Hyppacio. Aggravante, Joaquim José dos Santos; aggravados, os herdeiros de d. Anna Francisca da Conceição. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho aggravado.

Idem n.º 16, de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Aggravantes, a firma C. N. Pamplona & C.ª; aggravada, d. Tercilia de Figueirêdo. Deu_se provimento, para reformar o despacho agravado contra o voto do relator, sendo designado o desembargador Flodoardo da Silveira para lavrar o accordão.

Appellação civel "ex_officio" n.º 69, de Cajazeiras. Relator, desembargador interino Feitosa Ventura. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, José Henriques Cartaxo. Negou_se provimento, por unanimidade de votos, votando com restricção o dessembargador Flodoardo da Silveira.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 31, de Mamanguape. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes, Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros; embargados, Pedro da Costa Maia e sua mulher. Preliminarmente desprezouse a preliminar. "De meritis". Desprezaram_se os embargos, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa, adiados.

Assignatura de accordãos — Petição de "habeas_corpus" n.º 30, de João Pessôa. Impetrantes, os bachareis Fernando da C. Nobrega e Adalberto Jorge R. Ribeiro, em favor de paciente José Pereira de Lima.

Appellação criminal n.º 80, de Umbuzeiro. Appellantes, os réus João Celião de Moura e outros; appellada, a Justiça Publica.

Aggravo de petição criminal n.º 59, de João Pessôa. Aggravante, Antonio Alfredo Primola; aggravados, Severino de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Appellação civel n.º 8, de Campina Grande. Appellantes, Raymundo Vianna de Macêdo e outros; appellados, os mesmos.

Fôram assignados os respectivos accordãos.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

47.º SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE JULHO DE 1934

Presidente, José Ferreira de Novaes.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, escripturario.

Procurador geral interino, Julio Rique.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Paulo Hypacio, Feitosa Fentura, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral interino, Julio Rique.

Deram_se as seguintes occorrencias:

Distribuições — Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo de instrumento n.º 68, de João Pessôa. Aggravante o dr. 2.º promotor Publico; aggravado o dr. juiz de direito da 3.º vara.

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Aggravo de petição criminal **ex_officio** n.º 69, de Umbuzeiro. Aggravado Joaquim Filgueira de Vasconcellos.

Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Aggravo de petição criminal **ex_officio** n.º 70, de Pombal. Aggravado José Vieira de Queiroga, vulgo "José Pretinho".

Ao desembargador Souto Maior.

Aggravo de petição criminal **ex_officio** n.º 71, de Santa Rita, João Pessôa. Aggravado José Lyra.

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel **ex_officio** n.º 75, de Umbuzeiro. Entre partes: Manuel Joaquim de Albuquerque e sua mulher e Severina Carlota.

Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Appellação civil **ex_officio** n.º 18, de Alagôa do Monteiro. Entre partes: José Americo de Carvalho e Pedro Soares da Silva e sua mulher.

Ao desembargador Souto Maior.

Appellação civel n.º 77, de C. Grande. Appellantes José Francisco Sobrinho e sua mulher; appellados Otoni & Cia.

Ao desembargador Souto Maior.

Appellação criminal n.º 126, de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado Ramiro da Silva de Oliveira.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 127, de A. do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; appellado o réu Antonio Roberto de Lima.

Distribuições por substituição e impedimentos:

Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Appellação criminal n.º 23, de João Pessôa. Appellante Maria Rodrigues Alves; appellado o dr. 2.º Promotor Publico.

Idem n.º 11, de Cajazeiras. Appellante a Justiça Publica; appellado o réu Manuel Urbano.

Idem n.º 19, de A. Grande. Appellante Manuel Rodrigues de Macêdo Filho; appellado a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 34, de Areia. Appellante d. Joanna Etalvina da Conceição; appellados José Bento dos Santos, Severino Antonio dos Santos e Maria Francisca da Silva.

Ao desembargador Souto Maior.

Aggravo criminal **ex_officio** n.º 42, de Pilar, Itabayanna. Aggravante a Justiça Publica; aggravados Manuel de Mello Pimenta e outros.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 87, de Mamanguape. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado o réu Benedicto Honorio.

Ao desembargador interino Feitosa Ventura.

Idem n.º 100, de Bananeiras. Appelando o dr. Promotor Publico; appellado o réu Antonio Barros.

Ao desembargador Souto Maior.

Aggravo de petição civel n.º 19, de João Pessôa. Aggravante o Banco Central da Parahyba; aggravados Lisbôa & Hamad.

Cota — Appellação civel **ex-officio** n. 6, de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e Filhos; appellado o Estado da Parahyba. O desembargador interino, Feitosa Ventura, achando-se impedido, apresentou os autos em mesa.

Passagens — Appellação criminal n.º 46, de Santa Rita, João Pessôa. Appellante Antonio de Oliveira Bastos; appellada a Justiça Publica. O desembargador relator, Paulo Hypacio passou os autos á revisão do desembargador interino, Feitosa Ventura.

Aggravo de petição civel n.º 18, de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hyypacio. Aggravante Hermogenes de Mesquita; aggravado Virgilio de Castro Oliveira. O desembargador relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador interino, Feitosa Ventura.

Appellação criminal n.º 18, de Guarabira. Relator desembargador Souto Maior. Appellante Pedro Espinola Guedes; appellado José Felix da Silva.

Idem n.º 36, de Picuhy. Relator desembargador Souto Maior. Appellante José Faustino de Medeiros; appellado a Justiça Publica. O desembargador relator, passou os respectivos autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 88, de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado Severino Gomes de Lima. O desembargador relator, passou os autos á revisão do desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 46, de Areia. Relator desembargador Souto Maior. Appellantes Mario Carneiro de Mesquista e outros; appellado João Avila Lins. O desembargador relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 20, de Misericordia, Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante Genesio Pereira de Araújo; appellado David Pereira de Souza e sua mulher. O desembargador Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel **ex_officio** n.º 45, de C. Grande. Entre partes: Pedro de Souza Leal e a Prefeitura Municipal. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 47, de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante o dr. Evandro Souto; appellados Godofredo de Miranda Henriques e sua mulher. O desembargador interino Feitosa Ventura, impedido de funccionar, passou os autos ao desembargador Souto Maior.

Despachos — Aggravo criminal **ex_officio** n.º 66, de João Pessôa. Relator desembargador interino Feitosa Ventura. Do juizo da 2.º vara.

Aggravo de petição commercial n.º 22, de João Pessôa. Aggravantes J. Caldas e Irmão; aggravados Cruz & Cia.

Appellação civel **ex_officio** n.º 73, de Umbuzeiro. Relator desembargador Souto Maior. Entre partes: dr. Curador Geral de Orphãos e José Henriques de Oliveira.

Appellação criminal n.º 117, de Patos. Relator desembargador interino Feitosa Ventura. Appellante a Justiça Publica; appellados Absalão Emerenciano e sua mulher, Domila Araújo Emerenciano. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n.º 6, de João Pessôa. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e Filhos; appellado o Estado da Parahyba. O desembargador presidente, designou o desembargador Souto Maior, para servir de relator, na forma das cótas anteriores.

Recurso de **habeas_corpus** n.º 29, de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Recorrente e paciente o preso miseravel, João Athanasio Gomes; recorrida a Côrte de Appellação. O desembargador presidente, mandou que os presentes autos, fossem remettidos á Côrte Suprema.

Pareceres — Recurso de **habeas_corpus** n.º 29, de João Pessôa. Recorrente e paciente o preso miseravel João Athanasio Gomes; recorrido a Côrte de Appellação.

Aggravo Criminal **ex_officio** n.º 62, de Guarabira.

Appellações criminaes. N.º 103, de Umbuzeiro. Appellante as rés Maria José da Conceição e Belarmina Maria da Conceição; appellada a Justiça Publica.

N.º 115, de A. Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado João Francisco da Siva "vulgo "João do Velho".

N.º 55, de Piancó. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado Joaquim Nicolau da Silva.

N.º 86, de S. João do Cariry. Appellante a Justiça Publica; appellado o réu Manuel Pereira Pinto.

N.º 125, de Pilar, Itabayanna. Appellante o réu Francisco Carneiro de Oliveira; appellada a Justiça Publica.

N.º 121, de Bananeiras. Appellante a Justiça Publica; apellado o réu João Avelino de Barros.

N.º 104, de Piancó. Apellante o réu Albino de Paula Leite; appellada a Justiça Publica.

N.º 27, de Guarabira. Appellante o réu João Luiz de Sant'Anna, por seu assistente judiciario; appellada a Justiça Publica.

N.º 52, de A. do Monteiro. Appel_

lante a Justiça Publica; appellado o réu João Pedro da Silva.

N.º 120, de Bananeiras. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Severino Nicasio da Silva.

N.º 114, de Campina Grande. Appellantes o dr. Promotor Publico e Zoroastro Coutinho; appellados os mesmos.

Aggravo de petição civel, n.º 15, de C. Grande. Aggravante Severino Amaral.

Idem n.º 21, de C. Grande. Aggravantes a firma Oliveira & Cia.; aggravado Esmeraldino Macêdo da Silva.

Appellação civel. N.º 70, de A. do Monteiro. Appellante João Galdino Leite; appellado Nilo Feitosa Ferreira Ventura.

N.º 64, de Cajazeiras. Appellante José Henriques Cartaxo; appellados os herdeiros de José Felismino da Silva.

N.º 13, de C. Grande. Appellantes Augusto Paes de Lyra sua mulher e outros; appellados João Arruda e outros.

N.º 53, de A. do Monteiro. Appellante Alberto Barbosa de Araujo; appellado o accidentado miseravel Antonio Felix da Silva, vulgo "Antonio Fuzil. O dr. procurador geral, apresentou os respectivos em mesa, com os pareceres.

Designação de dia — Aggravos criminaes **ex-officios**.

N.º 65, de Cajazeiras.

N.º 63, de S. João do Cariry.

N.º 33, de Umbuzeiro. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado João Justino.

Aggravo de petição criminal n.º 48, de Umbuzeiro. Aggravante Euripedes Adelgicio Leite; aggravado o dr. juiz de direito.

Appellações criminaes. N.º 96, de Areia. Appellante o dr. Promotor Publico; appellada a ré Anna Maria da Conceição.

N.º 76, de Pilar, Itabayanna. Appelante o dr. Promotor Publico; appellado o réo Belarmino Ferreira Guimarães.

N.º 90, de Santa Rita, João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado o réo Augusto Medeiros.

N.º 58, de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado o réo Severino Pinto Soares.

N.º 99, de Areia. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado o réo Manuel Julio da Silva. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n.º 32, de João Pessôa. Impetrante o paciente o preso miseravel José Pereira da Silva, conhecido por "José Pereira". A Côrte de Appellação defere o requerimento do exmo. dr. procurador geral, para nos autos emittir parecer escripto.

Aggravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 43, de Bananeiras. Relator desembargador presidente. Aggravado José Estevam Sobrinho.

Aggravo de petição criminal **ex-officio**, n.º 61, de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hypacio.

Idem n.º 53, de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito da 3.º vara. Negou-se provimento, aos respectivos aggravos, para confirmar os despachos aggravados.

Appellação criminal n.º 82, de Itabayanna. Relator desembargador Souto Maior. Appellante o dr. Promotor Publico; appellado o réo Antonio Alexandre da Silva. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réo a novo jury.

Idem n. 26, de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Martiliano Gadino. Preliminarmente annullou-se o julgamento, para mandar o réo a novo jury, por unanimidade de votos.

Idem n.º 70, de Souza. Relator desembargador Souto Maior. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Tiburtino José de Araújo. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réo a novo jury. Presidiu o julgamento o desembargador Paulo Hypacio, no impedimento do desembargador presidente.

Idem n.º 57, de Piancó. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Gonçalo de Andrade e Silva. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réo a novo jury.

Aggravo de petição civel n.º 13, de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravantes Seixas Irmãos & Cia.; aggravado Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão. Preliminarmente, foram desprezados as preliminares. De meritis. Deu-se provimento para reformar o despacho aggravado, por unanimidade de votos. Defendeu oralmente o pedido o advogado dos aggravantes dr. Orestes Lisbôa.

Appellação civel n.º 3, de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Appellante Flaviano Ribeiro Coitinho; appellada a Companhia Internacional de Seguros. Vencida a preliminar, **demeritis**, negou-se provimento, para confirmar a sentença appellada, achando-se impedido o desembargador interino Feitosa Ventura.

Anulação de casamento n.º 3, de Bananeiras. Relator desembargador Souto Maior. Entre partes: d. Elvira Maria da Conceição, como autora e Agostinho Ferreira da Costa, como réo. A Côrte deixou de proferir a decisão a respeito por não lhe competir providenciar na especie e sim ao Presidente da Côrte.

Idem n.º 5, de C. do Rocha. Relator desembargador Souto Maior. Entre partes: Anna Poliez, como autora e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por Severino Alves de Freitas como réo. A Côrte deixou de proferir a decisão a respeito, por não lhe competir providenciar na especie e sim o Presidente da Côrte.

Appellação civel n.º 27, de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Souto Maior. Appellante José Albino Pimentel; appellado Nilo Feitosa Ferreira Ventura. Adiado a requerimento do desembargador relator. Os demais feitos adiados pelo adiantado da hora.

Assignatura de accordão — Aggravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 33, de João Pessôa. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.º vara; aggravado Francisco de Paula Fernandes.

Aggravo de petição **ex-officio** em **habeas-corpus** n.º 42, de João Pessôa. (do juiz de 3.º vara). Aggravado Orcine Fernandes da Silva.

Carta Avocatoria do termo de Serraria da comarca de Areia. n.º 2. Requerente Manuel Paulo dos Santos.

Aggravo de petição criminal **ex-officio** n.º 58, de Catolé do Rocha. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 52, de Mamanguape. Aggravante o dr. juiz de direito.

Aggravo de petição civel n.º 14, de Pilar, Itabayanna. Aggravante Joaquim José dos Santos; aggravados os herdeiros de d. Anna Francisca da Conceição.

Appellação civel, **ex-officio** n.º 69, de Cajazeiras. Appellante o dr. juiz de direito; appellado José Henriques Cartaxo.

Embargos ao acordão nos autos de appellação civel n.º 31, de Mamanguape. Embargantes Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros; embargados Pedro da Costa Maia e sua mulher. Foram assignados os respectivos accordãos.

EDITAES

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS
2.° Districto

EDITAL

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa realizada neste Districto, em 24 de julho corrente, para acquisição de materal "CHEVROLET", foi o seguinte:

NATUREZA DO MATERIAL	*Unidade*	*Dias, Galvão & Cia. Ltda.*	*Oliveira Ferreira & Cia.*	*Firmas Preferidas*
Pino de Piston	Um	4$000	5$670	Dias, Galvão & Cia. Ltda.
Piston	"	23$500	42$530	" " "
Anel de Piston	"	1$300	1$530	" " "
Idem, idem, 362.487	"	1$300	1$530	" " "
Idem, idem, 835.828	"	1$700	2$250	" " "
Idem, idem, 362.491	"	1$700	2$340	" " "
Porca de biela	Uma	$400	$720	" " "
Mergulhador de biela	Um	2$000	$	" " "
Helice de ventilador	Uma	9$500	12$600	" " "
Forca de bomba dagua	"	1$700	2$250	" " "
Bomba de oleo	"	44$000	64$440	" " "
Mancal piloto de embreagem	Um	10$000	13$050	" " "
Capa do mancal dianteiro virabrequim	Uma	13$500	16$020	" " "
Capa do mancal central virabrequim	"	13$500	13$500	" " "
Capa do mancal trazeiro virabrequim	Uma	16$000	$ 18$270	" " "
Tubo de admissão	Um	70$000	$	" " "
Tubo de descarga	"	45$000	$	" " "
Carburador 836.300	"	130$000	$	" " "
Idem, n. 836.853	"	189$000	$	" " "
Cabo positivo n. 353.239	"	9$000	$	" " "
Idem, negativo	"	4$000	6$300	" " "
Farafuso da mola dianteira	"	2$000	2$250	" " "
Algema da mola dianteira	Uma	2$200	2$340	" " "
Pino da mola trazeira	Um	2$800	3$960	" " "
Capa de embreagem	Uma	140$000	$	" " "
Bomba de gazolina	"	70$000	$	" " "
Anel da embreagem	Um	5$000	6$750	" " "
Rolamento lateral do diferencial	"	30$000		
Retentor do rolamento semi-eixo	"	4$500	$ 6$570	" " "
Supporte da platina	"	2$000	2$070	" " "
Braço do platinado	"	2$500	2$970	" " "
Capa interruptora do distribuidor	Uma	1$700	$	" " "
Distribuidor completo	Um	87$000	$	" " "
Lampada de filamento duplo	Uma	2$500	3$500	" " "
Lampada para farolete	"	1$000	1$500	" " "
Cone do rolamento externo	Um	4$000	6$300	" " "
Capa do rolamento externo	Uma	5$000	7$200	" " "
Rolamento externo	Um	4$000	8$630	" " "
Cone do rolamento interno	Um	6$000	9$000	" " "
Capa do rolamento interno	Uma	8$200	12$250	" " "
Rolamento interno	Um	5$900	8$550	" " "
Tampa do distribuidor	Uma	7$800	$	" " "
Corpo da bomba dagua	Um	20$000	27$000	" " "
Eixo da bomba	"	10$000	13$500	" " "
Induzido de dynamo	"	80$000	$	" " "
Rebite de embreagem	"	$100	$100	Iguaes
Cabo positivo 353.231	"	$	17$100	Oliveira Ferreira & Cia.
Radiador Harrison	"	370$000	355$500	" " "

João Pessôa, 28 de julho de 1934.

Visto:

Leonardo Arcoverde, chefe do Districto.

A Commissão de Compras:
Severino Lins
Olavo Guimarães Wanderley
Horacio Pompeu Ribeiro

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS
2.° Districto

EDITAL

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa realizada neste Districto, em 24 de julho corrente, para acquisição de material FORD, foi o seguinte:

NATUREZA DO MATERIAL	*Unidade*	*F. Mendonça & Cia. Ltda.*	*Dias, Galvão & Cia. Ltda*	*Oliveira Ferreira & Cia*	*Firmas Preferidas*
Retentor de graxeiro trazeiro	Um	5$950	9$000	$	F. Mendonça & C.ª Ltda.
Rolamento interno ponta de eixo	"	11$550	12$500	$	" "
Rolamento externo ponta de eixo	"	7$700	9$600	$	" "
Braçadeira do mangote	Uma	$700	$900	$	" "
Correia balata-borracha e lona Highflex, 2"	Metro	8$300	$	$	" "
Correia balata-borracha e lona Highflex, 5"	Metro	27$600	$	$	" "
Estojo remendo Dunlop n. 5, borracha, kola, thesoura	Um	5$300	$	$	" "
Estojo remendo Dunlop, n. 4, borracha, kola, thesoura, pinos e tampões para valvula	Uma	9$900	$	$	" "
Estojo remendo Goodyear, c/36 quadrados de remendo, um tubo de kola, cimento, graxa, etc.	Um	3$500	$	$	" "
Arruelas p/bomba de ar n. 2	Lata	3$700	$	$	" "
Arruelas p/bomba de ar n. 3	"	4$100	$	$	" "
Pitos para mangueira de camara de ar	Metro	2$700	9$000	$	" "
Bomba dagua	Uma	78$000	54$000	$	Dias Galvão & C. Ltda.
Rolamento piloto de embreagem	Um	17$600	11$000	$	" "
Eixo commando de valvulas	"	180$000	166$000	$	" "
Eixo intermediario	"	150$000	136$000	$	" "
Copa do eixo intermediario	Uma	9$400	8$500	$	" "
Cortiça	Folha	$	3$500	$	" "
Papelão de 1/16	"	$	5$000	$	" "
Cano de cobre de 1/4	Metro	$	15$000	$	" "
Fio n.° 18 para dynamo	kilo	$	45$000	$	" "
Fio n. 20 para dynamo	"	$	50$000	$	" "
Fibra de 1/64	kilo	$	"	$	Não houve cotação
Fibra de 1/32	"	$	$	$	" "
Agua distilada	Litro	$	1$500	1$500	Iguaes
Correia de 2" X 4 dobras	Metro	$	10$000	$	Dias, Galvão & C.ª Ltda.
Correia de 6" X 4 dobras	Metro	$	35$000	$	" "
Remendo Dunlop	Lata	$	3$200	3$500	" "
Contra pino	Um	1$900	1$800	2$000	" "
Sola para bomba de ar	Caixa	$	30$000	$	" "
Mangueira de borracha, de 1/4"	Metro	$	3$800	$	" "
Vela para "Ford" 1025	Uma	10$500	8$000	$	" "
Valvula para camara de ar	Lata	$	3$500	2$500	Oliveira Ferreira & Cia.

João Pessôa, 28 de julho de 1934.

Visto:

Leonardo Arcoverde, chefe do Distrito.

A Commissão de Compras:
Severino Lins
Olavo Guimarães Wanderley
Horacio Pompeu Ribeiro

Ministerio da Viação e Obras Publicas
INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS
2.° DISTRICTO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa realizada neste Districto, em 14 de junho de 1934, para acquisição de supercimento ou cimento duplo — em saccos de 50 kilos, foi o seguinte:

Natureza do material	Unidade	FIRMAS: F. H. Vergara & Cia	Eugenio Velloso & Cia.	Alvares de Carvalho & Cia.		Firmas preferidas
Cimento Cibert	Ton	158$560	$	141$000	Em Recife	
Idem, idem	"	$	$	179$000	Em Cabedello	
Idem, Savetime	"	150$000	$	$	Em Recife	Alvares de Carvalho & Cia.
Idem, Ferrocrete	"	$	$	139$000	Em Recife	
Idem, idem	"	$	$	177$000	Em Cabedello	
Idem, Dalen	"	$	151$250	$	Em Cabedello	
Idem, idem	"	$	148$250	$	Em João Pessôa	

João Pessôa, 28 de julho de 1934.

VISTO.

Leonardo Arcoverde, chefe do Districto.

A COMMISSÃO DE COMPRAS:
Severino Lins
Olavo Guimarães Wanderley
Horacio Pompeu Ribeiro

Ministerio da Viação e Obras Publicas
INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS
2.° DISTRICTO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa realizada neste Districto, em 27 de julho corrente, para acquisição de material kardex, foi o seguinte:

Natureza do material	Unidade	FIRMAS: Alfredo da Silva	A. Britto & Cia.	Pedro Baptista	J. Theodosio & Cia.	Firmas preferidas
Talões mod. 9	Um	1$000	2$500	2$490	1$860	Alfredo da Silva
Talões mod. 9	"	1$500	2$750	3$000	1$940	" " "
Fichas mod. BL	Uma	$300	$	$	$	" " "
Fichas mod. FL	"	$200	$	$	$	" " "

João Pessôa, 28 de julho de 1934.

VISTO.

Leonardo Arcoverde, chefe do Districto.

A COMMISSAO DE COMPRAS:
Severino Lins
Olavo Guimarães Wanderley
Horacio Pompeu Ribeiro

Ministerio da Viação e Obras Publicas
INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS
2.° DISTRICTO

EDITAL

Para conhecimento dos interessados fazemos publico que o resultado da concorrencia administrativa realizada neste Districto, em 24 de julho corrente, para acquisição de materiaes diversos, foi o seguinte:

Natureza do material	Unidade	FIRMAS: Souza Campos & Cia. Ltda.	Alvares de Carvalho & Cia. Ltda	Dias, Galvão & Cia. Ltda.	Oliveira Ferreira & Cia.	Firmas preferidas
Ferro red. de 5/8"	Kilo	1$250	1$360	$	$	Souza Campos & C. Ltda.
Idem, idem de 3/4	"	1$250	1$360	$	$	Souza Campos & C. Ltda.
Azul em po	"	$	$	$	$	Não houve cotação.
Oleo de linhaça	Lata	$	$	$	$	" " "
Idem, de ricino	"	$	$	$	$	" " "
Esmalte branco	"	$	$	20$000	3$000	Oliveira Ferreira.
Pilhas para telep.	Uma	$	$	$	$	Não houve cotação.

João Pessôa, 28 de julho de 1934.

VISTO.

Leonardo Arcoverde, chefe do Districto.

A COMMISSÃO DE COMPRAS:
Olavo Guimarães Wanderley
Horacio Pompeu Ribeiro
Severino Lins

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAÍBA — Concurso para os lugares de adjunto de professor de desenho — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico que cumprindo determinação telegrafica do sr. Inspetor Geral do Ensino Profissional Técnico, de hoje até o dia 19 de agosto deste ano, se acham abertas, na Secretaria desta Escola, as inscrições de concurso para os lugares de adjunto de profesor de desenho.

Os candidatos, que pódem ser de um sexo e outro, devem ser maiores de vinte e um anos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos devidamente selados ao diretor desta repartição, juntando os seguntes documentos:

a) certidão de idade, ou prova que a substitúa;

b) folha corrida no lugar onde reside, dentro do prazo do edital, ou prova de exercicio de emprego público;

c) atestado de capacidade fisica, de que não sofrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito fisico, mormente dos orgãos visuais o auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, atestado que será passado por dois médicos, cujas assinaturas devem ser reconhecidas por tabelião público;

d) quaisquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos serão exibidos em original, ou certidão deste, devidamente selados, e á falta de qualquer dêles importará a exclusão do candidato.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: Português, Aritmetica prática, Geografia geral e especialmente do Brasil, Historia do Brasil, Geometria prática, Instrução Moral e Civica, Trabalhos Manuais, prova pratico-grafica e prova de docencia.

O concurso terá validade de dois anos, contados da data da aprovação.

Os interéssados poderão, todos os dias uteis, das treze ás dezeseis horas, solicitar informações e esclarecimentos nesta Secretaria.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba, 19 de junho de 1934. O escriturario, **Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque**.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 12 — Imposto territorial — De ordem do sr. Director desta Recebedoria, torno publico para conhecimento dos interessados que deverão ser pagos, sem multa, até o ultimo dia util deste mez, á bócca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto territorial até 500$000, referente ao corrente exercicio, de accordo com o art. 13, do decreto n.° 463, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 1 de agosto de 1934.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O doutor Bellino Souto, juiz de direito da 1.ª vara interino, da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido convocada para o dia 3 de setembro vindouro pelas 13 horas a terceira sessão ordinaria do jury desta capital no corrente anno, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Antonio Pereira de Lucena; 2 — Antonio Mendes Ribeiro; 3 — José Clementino de Oliveira; 4 — dr. João Gonçalves de Medeiros; 5 — dr. Gonçalo Santiago; 6 — Eugenio Ribas Neiva; 7 — Annibal de Gouveia Moura; 8 — eng. Ernani Bôtto de Menezes; 9 — Augusto Marinho; 10 — Annibal Cavalcante de Albuquerque; 11 — bel. Odon Bezerra Cavalcante; 12 — José Vicente Montenegro; 13 — dr. Walfredo Guedes Pereira; 14 — academico José Fernandes Filho; 15 — dr. Octaviano Cezar de Souza; 16 — José Washington de Carvalho; 17 — José Estephanio de Carvalho; 18 — Firmo de Lucena; 19 — Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 20 — dr. Osorio Abath.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecer na referida sessão do jury, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do jury, á hora acima mencionada, bem como nos demais e mesma hora, emquanto

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quinquagessima nona (59.ª) sessão ordinaria, em 25 de julho de 1934.

Aos vinte e cinco dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hyppacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouvêa de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hyppacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** telegramma do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, autorizando a execução de material padronizado, nos termos da circular anteriormente recebida; telegrammas de varios juizes eleitoraes e preparadores, accusando o recebimento do material ha dias remettido; officio do juiz preparador do termo de Sapé, communicando a transferencia do escrivão Antonio José de Mendonça para o termo de Pedras de Fogo e a nomeação do substituto, cidadão Severino Alves Moreira; officio do 1.º supplente de juiz municipal do termo de Alagoa Nova, communicando que, em data de 16 do corrente, assumiu o exercicio do referido cargo, por ter o juiz effectivo entrado em goso de ferias forenses; officio do bel. José Saldanha de Araujo, communicando que assumiu, no dia 19 do fluente, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Picuhy, e, na mesma data, as funcções de juiz eleitoral da 10.ª zona; officio do 1.º supplente de juiz de direito, na comarca de Pombal, communicando que assumiu, a 16 do corrente, as funcções de juiz preparador eleitoral da 13.ª zona, em virtude do juiz effectivo ter entrado no goso da licença concedida por este Tribunal; officio do bel. Agricola Montenegro, juiz eleitoral da 14.ª zona (Catolé do Rocha), communicando haver reassumido, no dia 14 deste mez, o exercicio do respectivo cargo, renunciando o restante da licença; officio do bel. Francisco Vaz Carneiro, juiz preparador do termo de Anthenor Navarro, communicando ter reassumido, em data de 16 do corrente, o exercicio; officios do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, relativos a exercicio de magistrados da justiça estadual. **Accordão:** E' assignado o accordão referente ao processo n.º 20, classe 5.ª, da 2.ª zona (Mamanguape). **Julgamentos:** E' adiado o julgamento dos processos ns. 30, 31, 32, 33, 34 e 35, da classe 5.ª, por ter pedido vista dos mesmos o desembargador Flodoardo da Silveira. O dr. Horacio de Almeida declara que tem para julgamento varios processos de inscripção de eleitores da 1.ª zona, e, entende, segundo lhe parece, não ser necessaria a designação de dia por se tratar de uma simples revisão, pelo que pede esclarecimento a respeito. Discutido o caso em apreço, o Tribunal resolve, por maioria de votos, ser necessaria a designação de dia para o julgamento dos alludidos processos e bem assim a respectiva publicação, com antecedencia de, pelo menos, 24 horas, em observancia ás prescripções regulamentares. Em seguida, é designada, pelo presidente, a proxima sessão, para o julgamento dos processos de inscripção dos eleitores Esmeralda Primola de Paiva, Antonio Ramires Lyra de Oliveira, Rubens Silva, Adherbal Martins de Oliveira e Maria José do Carmo, todos da 1.ª zona, sendo relator o dr. Horacio de Almeida. E, ainda designada a mesma sessão, para o julgamento dos processos de inscripção dos eleitores Maria Varanda de Azevedo, Elvira Lins da Silva, Maria José de Magalhães, Manuel Claudino Lima, Maria da Conceição de Magalhães, Maria Magdalena Albuquerque Gouvêa, Euphemia de Azevêdo, Maria Magdalena de Carvalho, Maria dos Anjos Lins Marinho e Maria Bezerra, todos da 1.ª zona, sendo relator o dr. Antonio Guedes. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 15 horas. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho** e **Paulo Hyppacio da Silva.**

---

durarem os trabalhos da mesma sessão sob ás penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de agosto de 1934. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (A.) Bellino Souto. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão, **Carlos Neves da Franca**.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Processo n.º 1 — Classe 3.ª — Recurso eleitoral interposto por José Bellarmino Duarte — 16.ª zona.

Parecer

O recurso é autorizado pelo art. 103. do **Codigo Eleitoral** e foi regularmente interposto e processado.

O juiz **a quo** no despacho recorrido, indeferiu o pedido de qualificação do recorrente, por entender não fazer prova de sua edade o documento que o qualificando juntou. E' uma certidão de registro civil do nascimento de uma creança do sexo masculino, de nome **José**, filha de Camillo Duarte Rodrigues e sua mulher Luiza Bellarmina Duarte.

Como o qualificando assignasse **José Bellarmino Duarte**, não póde o juiz identifical-o como aquella creança, nomeada simplesmente **José**, apezar de terem ambos a mesma filiação, visto ser possivel que os paes ponham o mesmo prenome a diversos filhos.

Não tendo apparecido, depois do despacho, os elementos de identificação que faltaram ao juiz, é de ser mantida sua decisão.

O dec. n.º 18.542, de 24-12-1928, semelhantemente ao que fazia, no art. 58 n.º 5, o de n.º 9.886, de 7-3-1888, exige, no art. 68 n.º 5, que o assento do nascimento contenha o nome e o prenome postos á creança.

E' verdade que, na pratica, declarantes de nascimento mencionam apenas o prenome da pessoa levada a registro, omittindo, frequentemente, o nome que irá usar. E' uma pratica abusiva, por contraria á lei e, sobretudo, prejudicial, pelas restricções que traz á prova que o registro é destinado a fazer, como está acontecendo na especie.

Não mencionando o assento por certidão ás fls. 4, o nome por inteiro da pessoa registrada, como saber-se se ella é, realmente, o requerente da qualificação? Dir-se-á que pela identidade da filiação. Mas, isso não basta, porque os mesmos paes podem ter filhos com prenome igual e não se provou que só um, o do registro, houvessem os paes do qualificando.

Prevendo a possibilidade da existencia de irmãos com o mesmo prenome e, para obviar confusões decorrentes, o citado dec. n.º 18.542, como já fazia o de n.º 9.886, exige que no assento de nascimento se declare "a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido".

Ao recorrente que quiz provar sua idade com a certidão de um registro omisso em declaração indispensavel para a especie, cabe fornecer os elementos que supram essa omissão ou provem que as duvidas ao juiz, quanto á existencia de irmão de igual nome, não procedem, até que rectifique o assento na fórma prevista pelo art. 117, do referido dec. n.º 18.542.

Contrariamente ao que suppõe, a attestação de sua identidade na petição, por exigencia do art. 4.º § 2.º, letra b, do decreto n.º 24.129, de 16-4-1934, não confirma idade, apenas certifica identidade pessoal, isto é, que José Bellarmino Duarte é a mesma pessoa que requer a qualificação, escreve e assigna o pedido. Não affirma que seja a mesma pessoa a quem o registro se refere. Se tal attestação confirmasse idade, a prova desta seria dispensada, o que a lei não faz, tanto que, além desse attestado, exige prova de idade e prescreve os meios de fazel-a (art. 4.º, cit.).

E' de se conhecer do recurso, mas para lhe ser negado provimento e confirmar-se o despacho recorrido.

João Pessôa, 11 de julho de 1934.

(ass.) **Flodoardo Lima da Silveira**, Procurador Regional.

Acta da quinquagesima oitava (58.ª) sessão ordinaria, em 21 de julho de 1934.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hyppacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouvêa de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hyppacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** telegramma do sr. Ministro da Justiça, transmittindo o teor do decreto n.º 24.527, de 2 de julho corrente, que fixa os subsidios dos juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dos Tribunaes Regionaes e dá outras providencias; telegramma-circular do sr. presidente do Tribunal Superior, relativo a instrucções sobre os processos de qualificação e inscripção eleitoraes não ultimados antes de 10 de abril do anno findo; telegramma do desembargador Oliveira Camara, do Ceará, communicando que assumiu as funcções de presidente do Tribunal Regional Eleitoral daquelle Estado; telegramma do bel. José Genuino, juiz eleitoral da 13.ª zona (Pombal) communicando que, no dia 16 do corrente, entrou no goso da licença que lhe foi concedida por este Tribunal; telegramma do bel. Aprigio Fonseca, juiz preparador do termo de Brejo do Cruz, communicando haver reassumido, no dia 14 do fluente, o respectivo exercicio; telegramma do bel. Edgard Homem de Siqueira, communicando que, na qualidade de juiz municipal de Santa Luzia do Sabugy, assumiu, em data de 19 deste mês, o exercicio das funcçõs de juiz preparador eleitoral daquelle termo; officios do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, referentes a exercicio de juizes e supplentes da justiça estadual; officio do mesmo director, communicando que, por actos de 16 do corrente, o sr. interventor federal considerou em disponibilidade o bel. Adhemar de Paula Leite Ferreira, juiz de direito de Patos, e nomeou para exercer o respectivo cargo o bel. Manuel Maia de Vasconcellos; officio do desembargador Flodoardo da Silveira, communicando que, em virtude da disposição constitucional que prohibiu aos juizes o exercicio de qualquer outra funcção publica, renunciou a commissão que exercia de Procurador Regional da Justiça Eleitoral neste Estado, reassumindo o cargo de juiz deste Tribunal; officio do cidadão Francisco Madruga Filho, 1.º supplente de juiz municipal de Santa Rita, communicando que assumiu, no dia 10 do andante, o exercicio de juiz preparador daquelle termo, no impedimento do titular effectivo; officio do bel. Lourival de Lacerda Lima, juiz municipal de Pedras de Fogo, communicando a installação do cartorio do jury, na séde daquelle termo, no dia 10 do corrente; officio do cidadão Severino Alves Moreira, communicando que, em data de 13 do fluente, prestou compromisso do cargo de tabellião de notas e escrivão do civel, etc. do termo de Sapé; officio do bel. Abdon Soares de Miranda, communicando que, no dia 11 deste mês, assumiu, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio de juiz preparador eleitoral de Guarabira, no impedimento do juiz effectivo; circular do desembargador Hamilton Mourão, communicando que, tendo sido reeleito para o cargo de vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça do Amazonas, continua assim no exercicio da Presidencia do Tribunal Regional Eleitoral; officio-circular do sr. Horacio de Oliveira Castro, communicando que, em data de 18 do corrente, assumiu interinamente as funcções de director regional dos Correios e Telegraphos, neste Estado; officios do juiz eleitoral da 8.ª zona (Umbuzeiro) e do supplente de juiz municipal do termo de Caiçara, referentes ao material para serviço eleitoral. **Accordãos:** São assignados os accordãos referentes aos processos n. 1, classe 3.ª e n. 27, classe 5.ª. **Despachos:** O dr. Horacio de Almeida restitue o processo n. 6, da classe 1.ª, com despacho mandando que os autos sejam remettidos ao juiz preparador de Taperoá, para o fim de proceder-se á inscripção do eleitor Claudio de Queiroz Mello. O dr. Antonio Guedes restitue, igualmente, o processo n. 5, da classe 5.ª, com despacho mandando que os autos sejam remettidos ao juiz preparador de Taperoá, para cumprir o accordão de fls. **Passagem:** O desembargador Souto Maior manda com vista, ao dr. procurador regional, o processo n. 21, classe 5.ª, e bem assim o dr. Agrippino os processos ns. 22 e 110, da mesma classe. O dr. Horacio de Almeida manda, egualmente, com vista, ao dr. procurador regional, o processo n. 23, da classe 5.ª. O desembargador Flodoardo da Silveira devolve os processos n. 1, classe 1.ª e n. 28, classe 5.ª, por ter deixado o cargo de procurador regional. **Dia para julgamento:** O desembargador Souto Maior pede ao sr. presidente designar dia para os julgamentos dos processos n. 3, classe 1.ª (denuncia contra o escrivão eleitoral Abiathar Vasconcellos) e ns. 30, 31, 32, 33, 34 e 35, da classe 5.ª, referentes ás inscripções dos eleitores Dionisio Vieira de Andrade, Severino Serrano de Andrade, Arthur Cavalcanti de Albuquerque, Serapião dos Santos, Virginio Bruno dos Santos Leal e Alayde Sobreira de Carvalho, respectivamente. E' designada a proxima sessão. **Julgamento:** O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 20, classe 5.ª, referente á inscripção do eleitor Manuel Luiz Marques, da 2.ª zona. O voto do relator é para que se proceda á exclusão do eleitor, uma vez que foi inscripto com edade inferior á exigida por lei, com o que os demais juizes estão de accordo. O sr. presidente communica aos seus pares que, de accordo com a legislação e jurisprudencia eleitoraes, respondeu por telegrammas ás consultas seguintes: ao juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), declarando que, não obstante a sua disponibilidade no cargo de juiz de direito, devia continuar no exercicio como juiz eleitoral até que obtenha do Tribunal Superior a devida isenção; ao juiz preparador do termo de Brejo do Cruz, sobre certidão de casamento religioso anterior á instituição do contracto civil, para fins eleitoraes, respondeu affirmativamente; ao juiz eleitoral da 8.ª zona (Umbuzeiro) sobre certidões narrativas, respondeu affirmativamente; ao mesmo juiz, quanto ao requerimento de qualificação escripto e assignado pelo alistando, respondeu que observasse o disposto no artigo 4.º, paragrapho 2.º do decreto n. 24.129, de 16 de abril do corrente anno; ao juiz eleitoral de Piancó, com relação ás photographias do eleitor não incorporadas ás 2.ª e 3.ª vias do titulo, respondeu que poderão ser remettidas á Secretaria deste Tribunal ligeiramente colladas numa tira de papel junta ao processo de inscripção; ao juiz eleitoral da 8.ª zona, relativamente ao aproveitamento dos livros em branco, remettidos aos cartorios da região, devem ser riscados de conformidade com os modelos officialmente adoptados. Em seguida, o desembargador Souto Maior propõe para que se consulte ao Tribunal Superior: primeiro — sobre o preenchimento da vaga de procurador regional, em virtude da renuncia apresentada pelo desembargador Flodoardo da Silveira; segundo — sobre a nova organização dos Tribunaes Regionaes que, de accordo com o artigo 82, paragrapho 3.º da Constituição promulgada, se comporão de um terço dos desembargadores. E' acceita, por unanimidade, a proposta apresentada pelo desembargador Souto Maior. O sr. presidente, depois de ler o officio do desembargador Flodoardo, renunciando a commissão que exercia de Procurador Regional da Justiça Eleitoral, neste Estado, lamenta o seu afastamento da alludida commissão e agradece a collaboração do illustre companheiro, que vinha desempenhando, com brilho e criterio, a delicada funcção de procurador regional. O dr. Antonio Guedes, com a palavra, pede para que fique consignado na acta dos trabalhos de hoje um voto de admiração, por parte dos juizes deste Tribunal, á intelligencia e cultura do seu collega dr. Flodoardo da Silveira, que tão brilhantemente exerceu áquellas funcções. Por fim, o desembargador Flodoardo, sensibilisado, agradece a manifestação feita pelos seus dignos e illustres collegas, com referencias elogiosas á pessoa do desembargador Paulo Hyppacio, a quem sempre admirou pelas suas qualidades de cidadão e magistrado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho** e **Paulo Hyppacio da Silva.**

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 5 de agosto de 1934 | NUMERO 171

PAGINA FEMININA

EM TORNO Á RECENTE VISITA DE UMA INSIGNE POETISA

BEATRIZ RIBEIRO

João Pessôa hospedou em dias de julho, Alice Lardé de Venturino, notavel poetisa centro americana.

A senhora Venturino não pertence ao numero dos que fazem da poesia um simples repositorio de adjectivos empolados, com que entorpecem a lingua de quem se aventura a enumeral-os.

Nem tão pouco se enfileira entre os que enchem as suas producções poeticas de idéas, de sentimentos ficticios, vergando os pobres versos, á maneira de folhas açoitadas pela ventania, ao peso de tanta falta de sinceridade...

"Alma Viril" é um livro feito na mocidade da autora, onde perpassam sentimentos tumultuosos, esperanças incontidas, chimeras, caracterisadoras dessa "estação primaveril da existencia", de cujo vai vem de sonhos não participa um reduzido grupo, atacado talvez, de desillusão precoce...

Observa-se, numa rapida leitura dos versos moços de Alice Venturino, que ella entrevia, muitas vezes, atravez da mascara de sonhos roseos, a eterna insatisfação humana traduzida no desejo de querer "lo imposible, y que pone en los seres sufrimiento terrible"...

Sente todo o amargor de uma

"lucha constante de la Vida y la Muerte,
del Amor y la Duda que a las almas invierte".

Contudo, uma sêde de amor, fonte á beira da qual sempre se acercam gargantas resequidas...

"Oh, esta sêde de ternura que me seca la boca
y que pone en mi Alma esa fiebre tan loca!"

E o anceio de esquecer uma preoccupação constante:

"Oh, este ardiente deseo de sentirme querida,
sin pensar en el hondo amargor de la Vida".

"Sueño", "Maestro", "Pasion", "Cuando Vendrás", fructos de u'a imaginação fecunda, transbordantes de um enthusiasmo quasi mórbido. Todavia, constituem uma interrogação a mais em meio a innumeros problemas sem solução immediata...

"Tus Cartas" é um poema cheio de sentimentalismo, ondem jazem indistintos o "fuego" e o "armino".

"Vida Plena", conjuncto de canticos entoados á natureza, destacando-se "Hermana Lluvia", "Lluvia Gitana", "La Tragedia" del Buey", "El Arbol", "De Madrugada" e "Angelus". Demonstra, tambem, a senhora Venturino um immenso carinho pela infancia abandonada no poema "Pie descalzo para los Niños".

"Savia Fecunda", versos intimos, em que a autora, "julgando" vêr realizado tudo que constituiu, seus anhelos de mocidade, rompe numa serie de hymnos triumphaes. Porém, ella não deixa de escrever em meio á sua alegria um "Bastate a ti mismo", que relembra a mocinha de venetas scepticas e o humano turbilhão de desejos irrealizaveis...

"El Nuevo Mundo Polar" é um livro de impressões de viagem ao Polo Sul e a alguns paizes da America tendo, além disso, paginas dedicadas a outros assumptos.

"Equinoccio", "Sol de Mediano-che", "Aurora Boreal", descrevem phenomenos que, por si mesmo interessantes, se tornam ainda mais animados pela viveza da imaginação profundamente creadora da poetisa.

Alice Lardé cita pittorescos de sua viagem de confraternisação, e, patriota sincera, vaticina á America um porvir feliz, não sem condemnar o utilitarismo que a invade na presente época.

Em "El Nuevo Mundo Polar", o livro da experiencia, Alice Venturino exclama, philosophicamente, num serenidade cenotadora de quem já comprehendeu e se adaptou a uma situação:

""Que immenso el Mundo
que espantosa y fria su Soledad"..

"Cuanto sufrir por alcanzar
o que jamás alcanzamos..."

Nacer, luchar, sufrir y pasar...
y despues...? la Nada!...

A senhora Venturino, natureza pesquizadora, comprehendendo, afinal, o verdadeiro sentido de tudo o que, na vida, constitue a gloria de uns e a ambição de outros, diz, num gesto de naufrago que agarra a ultima taboa e romantismo:

"Si ya puedes creer en los demás
cree en ti,
aferrate a esta creencia
como la hiedra al árbol"

Perdoe-nos a illustre poetisa, mas por este mundo a fóra, ha pessoas que, em se tratando de crenças, têm sérias duvidas a respeito até da propria sombra...

Reabertura das aulas

Tendo passado em ferias a semana finda hontem, reabre amanhã esta Associação a sua séde continuando o funccionamento das aulas como de costume.

São convidadas todas as alumnas de francez e de inglez das classes infantes para uma reunião amanhã.

Está sendo esperado o methodo de corte pelo systhema rectangular, de Malvina Kahane. As associadas terão vantagens especialissimas na aprendizagem de corte pelo referido systhema.

Homenagens á memoria de João Pessôa

Sua excia. o sr. dr. Gratuliano Brito d. d. Interventor Federal, teve a gentileza de enviar um convite a esta Associação para as solemnidades civicas promovidas no dia 26 do mez findo, em homenagem á memoria do grande Presidente João Pessôa.

Compareceram á cerimonia que se realizou ao pé do monumento as seguintes associadas:

Dra. Lylia Guedes, professoras Amelia Falconi de B. Moreira, Analice Caldas de Barros, Alice Pinto Seixas Ascensão Cunha, Camerina Bezerra Cavalcanti, Laura e Souza Cantalice, Adelita Bezerra Cavalcanti, Rachel Souza Cantalice, Hilda de Hollanda Cavalcanti, Palmyra Xavier Lins, Avany Fonseca,, Nautilia Bezerra Cavalcanti; sras. Corynth Rosas Monteiro, Nenem Rosas Rabello; senhorinhas Helena Meira Lima, Maria José ...rra e a normalista Celina Menezes.

As homenagens ao Embaixador José Americo

Do Comité Central das homenagens ao embaixador José Americo, recebeu a presidente desta Associação delicado convite para a reunião realizada a 2.. de julho findo, no Palacio da Redempção, em que tomaram parte os presidentes das diversas associações locaes e outras pessoas de representação, afim de se organizar o programma das festas que serão promovidas áquelle grande parahybano por occasião de sua proxima visita a esta capital.

Comparecendo á reunião a dra. Lylia Guedes associou-se ás manifestações a serem prestadas assignando a lista de adhesões em nome desta associação.

MULHERES CELEBRES

ADELINA PATTI

Adelina Patti, a grande soprano universalmente conhecida, nasceu em Madrid, Hespanha, em 1843 e morreu em 1919, em seu castello na Galles do Sul. Appareceu no palco pela primeira vez aos 7 annos de edade na cidade de Nova York para onde tinham vindo seus paes.

Sua primeira representação de opera foi o principal papel de **Lucia di Lammermoor** num theatro de Nova York em 1859. Dois annos mais tarde ella se fazia ouvir em Londres, ganhando logo grande popularidade na Inglaterra e dentro em pouco sua fama se tornou mundial.

Um dos seus melhores papeis foi **Rosina** no Barbeiro de Sevilha, sendo tambem muito apreciada em Aida que representou em Inglaterra, em 1876.

De 1882 em deante nunca recebia menos de 5.000 dollares de cada representação.

AS CIDADES PARAHYBANAS

Aspécto de uma das principaes ruas de Areia, onde a acção perseverante do seu digno prefeito, o nosso amigo sr. Jayme de Almeida, ha provocado um verdadeiro resurgimento da velha cidade.
Areia hoje apresenta uma physionomia renovada, graças aos esforços daquelle edil, que com devotamento inexcedivel vem emprehendendo uma série de importantes melhoramentos materiaes de molde a tornal-a um dos mais adeantados e agradaveis nucleos urbanos do interior do Estado.

O PROJECTO DO CANAL DA FLORIDA

A GRANDE OBRA DEVERÁ TER INICIO DENTRO DE POUCOS DIAS. — A GRANDIOSIDADE DO EMPREHENDIMENTO. — TRABALHO PARA 17.000 HOMENS DURANTE CINCO ANNOS. — 310 MILHÕES DE METROS CUBICOS DE TERRA A SEREM REMOVIDOS

(Serviço especial da U. J. B. para A UNIÃO).

O canal da Florida destinado a ligar o Oceano Atlantico ao Golpho do Mexico permittindo a navegação de navios de grandes calados tem os seus estudos preliminares quasi terminados, devendo os obras serem iniciadas dentro de breves dias.

O traçado do canal partirá provavelmente do norte da Florida e alcançará o Golpho do Mexico no ponto onde elle inflecte rapidamente para o Oeste.

O govêrno federal decidiu que os estudos fôssem feitos pelo corpo de engenheiros da Armada. Depois de ter tomado conhecimento dos relevos topographicos, estes ultimos calcularam que será necessario prever a construcção de grandes eclusas na parte central do traçado. Esta parte terá o comprimento de 257 kilometros, sendo maior parte situada num sólo de coral e areia. O canal terá largura de 75 metros e uma profundidade de 11,m.40.

O volume de terra a ser removido é de 310 milhões de metros cubicos, ou pouco mais do dobro que a que foi necessario remover quando da construcção do canal do Panamá. Não se póde todavia comparar o sólo rochoso desse canal cheio de differenças de niveis, com as terras de alluvião e arenosas da Florida.

Para executar os trabalhos em cinco annos, segundo os calculos do major Beverney C. Dunn, seria necessario utilizar apparelhos modernissimos e caros comportando baldes de 13 metros cubicos e uma frota de 7 a 8 dragas, sugadores, callandras de perfuração, 3 a 4 rebocadores, e 6 ou 7 chatas e 2 descarregadores.

Um interessante artigo publicado pela revista "Science et Industrie", dá os esclarecimentos concernentes aos estudos e trabalhos preparatorios de que necessita esta empreza gigantesca e que devem ser executada antes dos trabalhos preliminares indicados pelo projecto actual.

Esse programma prevê a construcção de cerca de 2.400 kilometros de vias ferreas; observações e estudos em mais de 1.000 poços existentes e sobre 400 novos, para a determinação dos niveis dos lençoes de aguas e as caracteristicas da permeabilidade dos terrenos; perfis topometricos e geodesicos a fim de serem estabelecidas as cartas e os planos dos detalhes; sondagens permittindo conhecer exactamente a natureza do sub-sólo.

São quinze os pontos por onde está previsto a passagem do canal, e os pontos de encontro de seu traçado com as vias de communicação existentes, estradas de ferro, de rodagem, rios, etc. A construcção de uma ponte levadiça com 75 metros, destinada á passagem de caminhos de ferro e de rodagem, depende de estudos assaz complexos.

O financiamento desses trabalhos exige um emprestimo de 118 milhões de dollares. Este emprestimo será patrocinado por um grande numero de sociedades e personalidades interessadas na construcção do canal.

Os promotores deste projecto demonstraram que a exploração será remuneradora e reembolsará a divida pela cobrança de pedagio. Os navios que se utilizarem do canal realizarão uma economia de 1.600 kilometros no percurso, pois o actual obriga-os a contornar Key-West.

Os engenheiros do govêrno suppõem que a execução destes trabalhos empregará 17.000 homens durante cinco annos.